



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Concorrência Presencial nº 12/2026

Tipo de julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: aberto

Processo nº 107/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma presencial, do tipo menor preço Global, objetivando a contratação para execução da obra de construção e implantação integral de três redes de abastecimento de água, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão será realizada no seguinte endereço: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Prédio do Centro Administrativo, localizado na Rua Ervino Petry, nº100, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, no **dia 08 de outubro de 2026, às 8:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento dos lances.

DO OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a **construção e implantação integral de três redes de abastecimento de água**, compreendendo duas redes no perímetro urbano e uma rede na área rural da localidade de Linha Glória – Lagoa dos Três Cantos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, serviços de escavação, assentamento, interligações, instalações elétricas, pressurização, testes, recomposição das áreas afetadas e demais serviços necessários à entrega das instalações em condições adequadas de operação.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CONCORRÊNCIA Nº12/2026 – FORMA PRESENCIAL



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CONCORRÊNCIA Nº 12/2026 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao agente de contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

2.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) **carta de credenciamento** outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública da concorrência, o agente de contratação, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação

3.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

3.3. O agente de contratação realizará o credenciamento da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, além de declarar:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Apresentar declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 3(três) dias úteis após a solicitação;

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes **DEVERÃO APRESENTAR** suas propostas, com o valor global, para a execução da obra, objeto da licitação, com fornecimento de material e de mão-de-obra, detalhamento dos custos unitários e totais conforme



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos-financeiros, BDI, encargos sociais, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Como REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO na licitação, será exigida a comprovação da prestação de GARANTIA DE PROPOSTA no valor de R\$ 2.297,94 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. A garantia de proposta poderá ser prestada em qualquer das seguintes modalidades, à escolha do licitante:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Título de Capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.3.2. Na modalidade de caução em dinheiro, a importância deverá ser depositada na conta corrente nº 04.000026.0-6, Agência 0937 – Tapera, do Banco Banrisul (Banco nº 041), de titularidade do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, CNPJ nº 94.704.277/0001-49.

4.3.3. Caso a licitante opte por caução em dinheiro, mediante depósito, este deverá ser identificado em nome da empresa licitante.

4.3.4. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação quando o licitante for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.3.6. A licitante deverá apresentar o comprovante da garantia da proposta **JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos que já foram apresentados por conta credenciamento, não serão exigidos no envelope nº 2, de documentação.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- g) estar regular perante a Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

OBS: O documento da letra “f” se já foi apresentado por conta do credenciamento não será exigido no envelope nº 2 – da documentação.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais;
- b) **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) Documento com o **cálculo da capacidade financeira** da empresa, contendo os seguintes indicadores contábeis com resultado igual ou superior a **1,00**:

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

ILG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a longo prazo

Passivo Circulante + Passivo Exigível a longo prazo



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

d) Caso as empresas não alcancem os índices (igual ou superior a 1,00), exista a possibilidade de comprovação do capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que encontra amparo no Parág. 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional será restrita a:

a) certidão de registro da **empresa** no órgão competente (CREA/CAU);

b) certidão de registro do **responsável técnico** da licitante no órgão competente (CREA/CAU);

c) no mínimo 01 (um) **atestado**, com o respectivo acervo expedido pelo CREA/CAU em nome do profissional indicado como responsável técnico pela execução.

Parágrafo único. O atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrito federal, ou ainda, para empresas privadas, **obras ou serviços de características semelhantes** ao objeto desta licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços;

d) Atestar o conhecimento do local e das condições de realização da obra, podendo o licitante, para tanto, optar por uma das seguintes formas:

d.1) realizar vistoria prévia ao local da obra e apresentar o respectivo atestado, emitido pela Prefeitura Municipal,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

comprovando que o responsável técnico ou representante legalmente autorizado pela empresa compareceu ao local, acompanhado por servidor designado pelo Município; ou

d.2) apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, hipótese em que fica dispensada a vistoria, nos termos do art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

d.3) Caso o licitante opte pela vistoria, esta deverá ser agendada previamente pelo telefone (54) 3392-1082 e realizada até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, disponibilizando a Administração data e horário diferentes para os eventuais interessados, nos termos do art. 63, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

d.4) O não atendimento ao disposto neste item, por qualquer das formas admitidas nas alíneas "d.1" ou "d.2", ensejará a inabilitação do licitante.

5.5 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.5.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

5.6.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6.2. A substituição referida no item 5.6.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

5.7.3. A Habilitação será realizada por meio de protocolo junto a Prefeitura Municipal.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão e trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentalmente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 (segundos) para apresentar nova proposta.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** da proposta de menor valor, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo agente de contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 3.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;

8.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada no ato da licitação para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.1.3. O disposto no item 8.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3, alínea “h”, deste Edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 2.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

10.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. RECURSO

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.1. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13.7. A regra prevista no item 13.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea “a” do item 13.5.

14. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

15. DA GARANTIA

15.1. Será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme regulamentação aplicável.

15.2. Na modalidade de caução em dinheiro, a importância deverá ser depositada na conta corrente nº 04.000026.0-6, Agência 0937 – Tapera, do Banco Banrisul (Banco nº 041), de titularidade do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, CNPJ nº 94.704.277/0001-49.

15.3. Caso a licitante opte por caução em dinheiro, mediante depósito, este deverá ser identificado em nome da empresa licitante.

15.4. O contratado terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.

15.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

16. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

16.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 3 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

16.2. O objeto da presente licitação deverá ser **executado no prazo de até 2 (dois) meses**, a contar da ordem de início de obra emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição e documentação fiscal, aprovada pelo servidor responsável, pela fiscalização do contrato e pelo Prefeito Municipal.

17.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

17.4. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência e do contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS: 1701/1138- Convenio 4886/25 – R\$ 200.000,00

2500/001- Livre-Contrapartida – R\$ 29.793,51

ÓRGÃO: 0500- Sec. Mun. Obras Serv. Urbanos e Transito

UNIDADE: 0501- ÓRGÃOS Subordinados

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0049.1.084- Construção de Redes de Abastecimento de Água -Conv.4886/25

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-99- Outras Obras e Instalações (212 / 8054) – FR 2500/0001- Livre-Contrapartida – R\$ 29.793,51 4.4.90.51-99- Outras Obras e Instalações (214 / 8055) FR 1701/1138 – R\$ 200.000,00

18. DO REAJUSTE

18.1. Os valores do objeto da contratação decorrente do processo licitatório serão reajustados com base no índice IPCA, a contar da data do orçamento estimado, constante na planilha orçamentária.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

19.2. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

funcionalidade da obra, bem como ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, de natureza compensatória e moratória, aplicada da seguinte forma:
 - b.1)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, incidente sobre o valor dos bens entregues em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
 - b.2)** multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos de entrega do objeto desta licitação em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, inexecução parcial ou descumprimento de obrigações contratuais;
 - b.3)** multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da contratação, nos casos de inexecução total do objeto desta licitação, recusa injustificada em celebrar ou cumprir a contratação, ou prática de ato que inviabilize a finalidade da contratação.
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses e prazos:
 - c.1)** Pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos, nas hipóteses de: deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar a(o) ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
 - c.2)** Pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, nas hipóteses de: dar causa à inexecução parcial da(o) ata/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, aí incluída a entrega do objeto em desconformidade grave com as especificações técnicas da contratação; e dar causa à inexecução total da(o) ata/contrato.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de:

d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista na alínea “b”.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá sua conversão em multa compensatória, nem a aplicação cumulada de outras sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação aplicável.

20.5. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa, ou cobradas judicialmente, quando necessário.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 20.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até (3) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, ou ainda pelo e-mail: licitacao@lagoa3cantos.rs.gov.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: <https://lagoa3cantos.rs.gov.br/publicacoes/editais-de-licitacoes/>

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Ficam, desde já, os licitantes e demais pessoas informadas de que a sessão pública da licitação será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/ RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 17 de setembro de 2026.

RÉGIS ANDRÉ SIMON
Prefeito em Exercício

ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 86.014
Luana Köhler



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria do Desenvolvimento econômico

RESPONSÁVEL: AIRTON OSCAR BOHN

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a construção e a implantação integral de três redes de abastecimento de água, compreendendo duas redes no perímetro urbano e uma rede na área rural da localidade de Linha Glória – Lagoa dos Três Cantos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, serviços de escavação, assentamento, interligações, instalações elétricas, pressurização, testes, recomposição das áreas afetadas e demais serviços necessários à entrega das instalações em condições adequadas de operação.

A execução abrange a integração das redes ao sistema de abastecimento existente, com utilização de componentes hidráulicos, elétricos e civis compatíveis, assegurando estanqueidade, segurança operacional, regularidade da distribuição de água tratada e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Lote Rural – rede 03 (zona rural do município)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
3	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3	R\$ 563,98	R\$ 1.691,94
3	2	TUBO PEAD, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 16	M	5.479,11	R\$ 12,31	R\$ 67.447,84
3	3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2.629,97	R\$ 15,69	R\$41.264,23
3	4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2.623,09	R\$ 25,36	R\$ 66.521,56





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
3	5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,40	R\$ 120,62	R\$ 530,73
3	6	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,40	R\$ 47,92	R\$ 210,85
3	7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	4,40	R\$ 53,34	R\$ 234,70
3	8	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,12	R\$ 4.459,60	R\$ 535,15
3	9	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	11,20	R\$ 114,37	R\$ 1.280,94
3	10	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 80MCA	UND	1	R\$ 10.587,33	R\$ 10.587,33
3	11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1	R\$ 477,81	R\$ 477,81
3	12	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UND	1	R\$ 100,56	R\$ 100,56
3	13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	R\$ 20,77	R\$ 623,10
3	14	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	R\$ 13,75	R\$ 137,50
3	15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UM	1	R\$ 95,61	R\$ 95,61

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 14:30:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mz5AO> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Lote Urbano – redes 01 e 02 (zona urbana do município)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1 e 2	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3	R\$ 563,98	R\$ 1.691,94
1 e 2	2	TUBO PEAD, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 16	M	756,36	R\$ 18,41	R\$ 13.924,59
1 e 2	3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	340,36	R\$ 13,44	R\$4.574,44
1 e 2	4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	338,88	R\$ 26,05	R\$ 8.827,82
1 e 2	5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,40	R\$ 120,62	R\$ 530,73
1 e 2	6	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,40	R\$ 47,92	R\$ 210,85
1 e 2	7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	4,40	R\$ 53,34	R\$ 234,70
1 e 2	8	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,12	R\$ 4.459,60	R\$ 535,15
1 e 2	09	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M³/H	UND	2	R\$ 3.081,55	R\$ 6.163,10
1 e 2	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1	R\$ 477,81	R\$ 477,81
1 e 2	11	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/202	UND	1	R\$ 100,56	R\$ 100,56

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 14:30:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mz5AO> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1 e 2	12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
1 e 2	13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	R\$ 13,75	R\$ 137,50
1 e 2	14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UM	2	R\$ 82,38	R\$ 164,76
1 e 2	15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UM	1	R\$ 89,71	R\$ 89,71

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contexto e necessidade pública

A localidade de Linha Glória – Lagoa dos Três Cantos apresenta insuficiência de infraestrutura para assegurar o abastecimento regular de água tratada às famílias situadas nos perímetros urbano e rural abrangidos. A limitação da rede existente afeta aproximadamente 90 famílias, sendo cerca de 70 residentes no Loteamento Pé de Cedro, em parcela do Bairro Centro e no Loteamento Alto da Lagoa, e aproximadamente 20 residentes na área rural da localidade.

A demanda compreende a implantação de duas redes urbanas e uma rede rural, com extensão total de 6.235,47 metros, integradas ao sistema de abastecimento existente e dotadas de conjuntos de pressurização compatíveis com as condições hidráulicas dos trechos atendidos.

A demanda compreende a implantação de duas redes urbanas e uma rede rural de abastecimento de água, com extensão total de 6.235,47 metros, integradas ao sistema de abastecimento existente e dotadas de conjuntos de pressurização compatíveis com as condições hidráulicas dos trechos atendidos.

Para a execução da obra, está previsto um investimento total de R\$ 229.793,51 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), composto da seguinte forma:

O montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinado por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, conforme convênio que tem por objeto a execução de Rede de Abastecimento de Água, vinculado ao Projeto/Atividade nº 3720, Subtítulo nº 3720.00002, Natureza da Despesa nº 4.4.40.42.4201 e Rubrica nº 295.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A execução do convênio observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como da Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, de 16 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis.

O valor remanescente de R\$ 29.793,51 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) será custeado integralmente pelo Município, como contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução da obra.

Dessa forma, o investimento total de R\$ 229.793,51 será aplicado na implantação das redes de abastecimento de água previstas, garantindo a complementação da infraestrutura existente e a melhoria das condições de abastecimento para os trechos urbanos e rurais contemplados.

2.2. Riscos decorrentes da não contratação

A ausência da contratação mantém a população atendida exposta à irregularidade no fornecimento de água para consumo humano, com prejuízos às práticas de higiene, à preparação de alimentos, à limpeza domiciliar e às demais atividades cotidianas indispensáveis à saúde e ao bem-estar coletivo.

A permanência da insuficiência de rede também eleva a vulnerabilidade relacionada ao uso de fontes alternativas sem condições equivalentes de controle, aumentando os riscos sanitários associados à contaminação da água e à ocorrência de doenças de

veiculação hídrica. Além disso, a limitação da infraestrutura compromete o controle operacional da distribuição, favorece perdas e dificulta a adoção de medidas permanentes de segurança hídrica.

No âmbito do desenvolvimento local, a não implantação das redes restringe a expansão ordenada das áreas urbanas e rurais, dificulta o atendimento de novas demandas habitacionais, comerciais e produtivas e perpetua desigualdades no acesso a serviço essencial de abastecimento de água.

2.3. Interesse público e alinhamento institucional

A contratação atende ao interesse público ao promover a ampliação do acesso regular, seguro e contínuo à água tratada, serviço essencial à preservação da saúde pública, à dignidade das famílias e à melhoria das condições de vida da população residente na localidade abrangida.

A solução está alinhada às metas institucionais de fortalecimento da infraestrutura urbana e rural, ampliação dos serviços de saneamento básico, prevenção de riscos sanitários, melhoria da eficiência na distribuição de água e promoção do desenvolvimento





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



territorial planejado. A integração das novas redes ao sistema existente contribui para a consolidação de uma estrutura pública de abastecimento mais abrangente e funcional.

2.4. Ganhos esperados

A implantação integral das redes proporciona aumento da cobertura do sistema de abastecimento, maior regularidade na distribuição de água tratada e melhoria das condições de pressão e vazão nos trechos atendidos. Os conjuntos de pressurização, as instalações elétricas de comando e proteção e os componentes hidráulicos previstos contribuem para o funcionamento seguro e adequado das instalações.

São esperados ganhos de eficiência operacional, mediante a organização da distribuição por redes tecnicamente dimensionadas, a redução de desperdícios, o aprimoramento do controle sobre o sistema e a facilitação das atividades futuras de inspeção, operação e manutenção. A execução com materiais compatíveis, ensaios de estanqueidade, testes de funcionamento e recomposição das áreas intervenientes reforça a qualidade, a durabilidade e à continuidade do serviço público prestado.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de superar a insuficiência atual da infraestrutura de abastecimento, reduzir riscos à saúde pública, assegurar condições mais adequadas de atendimento à população e fortalecer a segurança hídrica da localidade de Linha Glória – Lagoa dos Três Cantos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Composição da solução

A solução consiste na construção e na implantação integral de três redes de distribuição de água na localidade de Linha Glória – Lagoa dos Três Cantos, compreendendo as redes 01 e 02 no perímetro urbano e a rede 03 na área rural. A execução contempla o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, escavação, assentamento de tubulações, interligações hidráulicas, instalações elétricas, pressurização, testes, recomposição das áreas afetadas e demais serviços necessários à entrega das instalações em condições adequadas de operação.

As redes 01 e 02 atenderão ao Loteamento Pé de Cedro, à parcela do Bairro Centro e ao Loteamento Alto da Lagoa, com extensão total de 756,36 metros. Esses trechos serão executados com tubulações de polietileno de alta densidade, diâmetro nominal de 50 milímetros e pressão nominal PN 16, alimentadas por um conjunto de pressurização e interligadas à rede de abastecimento existente.

A rede 03 atenderá à área rural da localidade de Linha Glória – Lagoa dos Três Cantos, com extensão de 5.479,11 metros. O trecho será executado com tubulações de polietileno de alta densidade, diâmetro nominal de 40 milímetros e pressão nominal PN 16,





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



alimentadas por um conjunto de pressurização e estruturadas para a interligação aos ramais existentes dos moradores.

3.2. Componentes e entregáveis

A solução abrange componentes hidráulicos, elétricos, civis e operacionais compatíveis entre si, destinados a assegurar a condução da água, a manutenção das condições de pressão e vazão, a segurança das instalações e a proteção dos equipamentos.

- placa de identificação da obra em chapa galvanizada, com estrutura de madeira, fixação adequada e informações exigidas pela regulamentação aplicável;
- tubulações de polietileno de alta densidade, conexões, registros e demais componentes hidráulicos compatíveis com os diâmetros e as pressões nominais especificados;
- valas executadas por meios mecanizados, com profundidade de até 1,5 metro e largura entre 0,8 metro e 1,5 metro, conforme as características do terreno, as interferências existentes e as medidas de segurança aplicáveis;
- reaterro das valas com o material escavado tecnicamente adequado, executado em camadas compactadas, de modo a preservar a estabilidade do terreno, evitar recalques e proteger as tubulações;
- três conjuntos de pressurização, sendo dois na rede urbana, compostos por bombas centrífugas trifásicas de 3 cavalos-vapor, ou potência equivalente, com altura manométrica entre 34 e 40 metros e vazão entre 8,6 e 14,8 metros cúbicos por hora, e um na rede rural, composto por bomba centrífuga trifásica de 10 cavalos-vapor e altura manométrica de 80 mca, ou características equivalentes compatíveis com o projeto hidráulico;
- quadros elétricos, barramentos trifásicos, dispositivos de comando e proteção, disjuntores tripolares, cabos de cobre flexíveis isolados de 6 milímetros quadrados, eletrodutos de polietileno de alta densidade para rede enterrada e acessórios necessários ao funcionamento seguro dos equipamentos;
- estruturas civis de proteção e acabamento das instalações, incluindo alvenaria de blocos cerâmicos, revestimentos em argamassa e peças pré-moldadas de concreto, quando previstos em projeto;
- interligações à rede de abastecimento existente e aos ramais dos moradores, com controle das intervenções para reduzir interrupções no fornecimento e evitar a entrada de impurezas nas tubulações;
- ensaios de estanqueidade, testes de funcionamento dos pressurizadores e verificação das instalações elétricas antes da entrada em operação;





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- limpeza das frentes de serviço, retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e recomposição de vias, passeios, terrenos e demais superfícies afetadas.

3.3. Fluxo de implantação e funcionamento

A implantação inicia-se com a identificação das frentes de serviço, a instalação da placa de obra, a locação dos trechos e a adoção das medidas de sinalização, isolamento e segurança necessárias à execução. Na sequência, são realizadas as escavações, o assentamento das tubulações, a instalação das conexões, dos registros e dos demais componentes hidráulicos, observadas as condições de alinhamento, apoio e integridade dos materiais.

Após a instalação das redes, são executados o reaterro compactado das valas, as estruturas civis de proteção dos equipamentos, a montagem dos conjuntos de pressurização e a implantação dos quadros elétricos, cabos, eletrodutos, dispositivos de comando e proteções elétricas. As intervenções hidráulicas e elétricas são concluídas com as interligações ao sistema de abastecimento existente e, no caso da rede rural, aos ramais existentes dos moradores.

O funcionamento da solução ocorre mediante o bombeamento e a pressurização da água proveniente do sistema existente, promovendo sua condução pelas redes implantadas até os pontos de atendimento. Os pressurizadores operam em conjunto com os dispositivos de comando e proteção elétrica, assegurando o acionamento adequado das bombas e a proteção contra sobrecargas, curto-circuitos e demais ocorrências que possam comprometer a segurança dos equipamentos e das instalações.

Concluídas as instalações, são realizados os ensaios de estanqueidade das redes, os testes de funcionamento dos conjuntos de pressurização e as verificações das instalações elétricas. As redes são entregues limpas, estanques, sem vazamentos e aptas à operação, após a correção das não conformidades identificadas e a recomposição das áreas intervenientes.

3.4. Premissas técnicas, ambientais e de segurança

Os materiais e equipamentos empregados são novos, sem uso, adequados à finalidade prevista e compatíveis entre si, de modo a assegurar resistência mecânica, durabilidade, estanqueidade, segurança operacional e condições apropriadas para o transporte de água destinada ao consumo humano.

A execução observa os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização municipal. As interligações são realizadas de forma controlada, com medidas destinadas a preservar a qualidade da água, a integridade das redes existentes e à continuidade possível do abastecimento durante as intervenções.

As frentes de serviço permanecem sinalizadas e isoladas, especialmente nas áreas com valas abertas, circulação de pessoas e veículos e instalação de equipamentos. Os





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



resíduos de escavação, embalagens, sobras de materiais e demais resíduos gerados são segregados, armazenados temporariamente e destinados de forma ambientalmente adequada, preservando-se, sempre que possível, a vegetação, os acessos locais e as instalações existentes.

3.5. Interações com a Administração e manutenção

A Administração acompanha a execução por meio da fiscalização municipal, responsável pela verificação da conformidade dos serviços com os projetos, especificações

técnicas, condições de segurança, etapas de execução, testes e condições de entrega. A contratada mantém as frentes de trabalho organizadas, atende às orientações da fiscalização e corrige as falhas de execução, danos aos materiais, irregularidades nas interligações, defeitos de funcionamento dos conjuntos de pressurização e não conformidades identificadas nos ensaios e testes.

A solução contempla condições de acesso seguro aos conjuntos de bombeamento, quadros elétricos, registros e demais componentes sujeitos à inspeção, operação e manutenção. Os equipamentos são acompanhados das garantias, manuais de operação, certificados e demais documentos técnicos fornecidos pelos fabricantes, quando aplicáveis.

Durante o período de garantia, a assistência técnica abrange a correção de defeitos de fabricação, falhas de instalação e vícios construtivos atribuíveis à execução contratada, inclusive com reparo ou substituição de componentes defeituosos, quando necessário. Após o recebimento da obra, a manutenção ordinária é realizada pelo Município, compreendendo inspeções periódicas das redes, verificação de vazamentos, operação dos registros, acompanhamento do desempenho dos pressurizadores, limpeza dos abrigos dos equipamentos, conferência dos quadros elétricos e substituição de componentes sujeitos a desgaste.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos e de dimensionamento

A contratação compreende o fornecimento, o transporte, a instalação, os testes, a recomposição das áreas intervenientes e os demais serviços necessários à implantação integral de três redes de distribuição de água na localidade de Linha Glória – Lagoa dos Três Cantos, sendo duas redes no perímetro urbano e uma rede na área rural.

- As redes 01 e 02 atendem ao Loteamento Pé de Cedro, à parcela do Bairro Centro e ao Loteamento Alto da Lagoa, com extensão total de 756,36 metros, mediante





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



tubulações de polietileno de alta densidade, diâmetro nominal de 50 milímetros e pressão nominal PN 16.

- A rede 03 atende à área rural da localidade, com extensão de 5.479,11 metros, mediante tubulações de polietileno de alta densidade, diâmetro nominal de 40 milímetros e pressão nominal PN 16.
- As redes 01 e 02 são alimentadas por um conjunto de pressurização e interligadas à rede de abastecimento existente.
- A rede 03 é alimentada por um conjunto de pressurização e estruturada para interligação aos ramais existentes dos moradores.
- Os tubos, conexões, registros e demais componentes hidráulicos são compatíveis entre si e com os diâmetros e as pressões nominais estabelecidos para cada trecho.

4.2. Requisitos relativos aos materiais, equipamentos e instalações

Os materiais, equipamentos e componentes empregados são novos, sem uso, adequados à finalidade prevista e compatíveis entre si, assegurando resistência mecânica, durabilidade, estanqueidade, segurança operacional e condições apropriadas para a condução de água destinada ao consumo humano.

- Instalação de placa de identificação da obra em chapa galvanizada, com estrutura de madeira, fixação adequada e informações exigidas pela regulamentação aplicável.
- Fornecimento e assentamento de tubulações de polietileno de alta densidade, conexões, registros e demais componentes hidráulicos necessários à completa funcionalidade das redes.
- Instalação de três conjuntos de pressurização, sendo dois na rede urbana, compostos por bombas centrífugas trifásicas de 3 cavalos-vapor, ou potência equivalente, com altura manométrica entre 34 e 40 metros e vazão entre 8,6 e 14,8 metros cúbicos por hora, e um na rede rural, composto por bomba centrífuga trifásica de 10 cavalos-vapor e altura manométrica de 80 mca, ou características equivalentes compatíveis com o projeto hidráulico.
- Instalação de quadros elétricos com barramento trifásico, dispositivos de comando e proteção, disjuntores tripolares compatíveis, cabos de cobre flexíveis isolados de 6 milímetros quadrados, eletrodutos de polietileno de alta densidade para rede enterrada e acessórios necessários ao funcionamento seguro dos equipamentos.
- Execução das estruturas civis necessárias à proteção, ao abrigo e ao acabamento das instalações, com utilização de alvenaria de blocos cerâmicos, revestimentos em argamassa e peças pré-moldadas de concreto, quando previstos em projeto.

4.3. Requisitos de execução e operação

A execução observa os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização municipal, abrangendo a locação dos trechos, as





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



escavações, o assentamento das tubulações, a instalação dos equipamentos, as interligações hidráulicas e elétricas, os testes e a entrega das redes em condições adequadas de operação.

- As valas são executadas por meios mecanizados compatíveis com as condições do terreno, com profundidade de até 1,5 metro e largura entre 0,8 metro e 1,5 metro, consideradas as interferências existentes, a estabilidade das escavações e as medidas de segurança aplicáveis.
- O reaterro utiliza o material escavado tecnicamente adequado, em camadas compactadas, de modo a preservar a estabilidade do terreno, evitar recalques e proteger as tubulações instaladas.
- O assentamento das tubulações preserva o alinhamento, a declividade, as condições de apoio e a integridade dos tubos, conexões e demais componentes hidráulicos.
- As interligações à rede de abastecimento existente e aos ramais dos moradores são realizadas de forma controlada, com medidas destinadas a reduzir interrupções no fornecimento e impedir a entrada de impurezas nas tubulações.
- Os conjuntos de bombeamento, os quadros elétricos, os registros e os demais componentes sujeitos à inspeção, operação ou manutenção permanecem acessíveis de forma segura.
- As áreas, vias, passeios, terrenos e demais superfícies afetadas são recompostos em condições compatíveis com aquelas existentes antes da intervenção.

4.4. Requisitos de desempenho, testes e recebimento

As redes e os conjuntos de pressurização são entregues íntegros, limpos, estanques, sem vazamentos e aptos à operação, assegurando a distribuição regular de água e a integração segura ao sistema de abastecimento existente.

- Realização de ensaios de estanqueidade nas redes implantadas antes da entrada em operação, conforme as normas técnicas aplicáveis.
- Realização de testes de funcionamento dos conjuntos de pressurização, dos dispositivos de comando e proteção, dos quadros elétricos, dos cabos, dos eletrodutos e dos demais componentes elétricos instalados.
- Verificação da compatibilidade das instalações elétricas com as cargas dos equipamentos e das condições de proteção contra sobrecargas, curto-circuitos e demais ocorrências que possam comprometer a segurança operacional.
- Correção, antes do recebimento dos serviços, de falhas de execução, danos aos materiais, irregularidades nas interligações, defeitos de funcionamento e não conformidades identificadas nos ensaios e testes.
- Limpeza das frentes de serviço, retirada dos resíduos gerados e desobstrução dos locais intervenientes como condição de conclusão da execução.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



4.5. Requisitos ambientais e de segurança

A execução adota práticas destinadas a reduzir desperdícios de materiais e água, minimizar impactos às áreas urbanas e rurais atendidas e preservar as condições de segurança dos trabalhadores, moradores, usuários das vias e instalações existentes.

- Os resíduos de escavação, embalagens, sobras de materiais e demais resíduos gerados são segregados, armazenados temporariamente e destinados de forma ambientalmente adequada.
- As intervenções preservam, sempre que tecnicamente possível, a vegetação, os acessos locais, as instalações existentes e as condições de circulação de pessoas e veículos.
- As frentes de serviço permanecem sinalizadas, isoladas e protegidas, especialmente nas áreas com valas abertas, circulação de pessoas e veículos e instalação de equipamentos.
- As atividades de escavação, instalação hidráulica, montagem elétrica e operação de equipamentos observam as medidas de segurança aplicáveis às respectivas condições de trabalho.

4.6. Requisitos de documentação, garantia e assistência técnica

Os equipamentos instalados são acompanhados das garantias, manuais de operação, certificados e demais documentos técnicos disponibilizados pelos fabricantes, quando aplicáveis, de modo a permitir a adequada operação, inspeção e manutenção das instalações.

A assistência técnica durante o período de garantia abrange a correção de defeitos de fabricação, falhas de instalação e vícios construtivos atribuíveis à execução contratada, incluindo, quando necessário, o reparo ou a substituição de componentes defeituosos, sem comprometimento do funcionamento regular do sistema.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Metodologia da estimativa

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir dos quantitativos, das especificações técnicas e dos serviços que compõem a solução, abrangendo o fornecimento e a instalação das redes de abastecimento de água, dos componentes hidráulicos, elétricos e civis, bem como os serviços de escavação, assentamento, reaterro, interligações, testes, recomposição das áreas afetadas e demais elementos necessários à entrega das instalações em condições adequadas de operação.

A composição do valor estimado considera as três redes de distribuição de água previstas, incluindo as redes urbanas com extensão total de 756,36 metros, executadas com tubulação de polietileno de alta densidade de 50 milímetros e pressão nominal PN 16,





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



e a rede rural com extensão de 5.479,11 metros, executada com tubulação de polietileno de alta densidade de 40 milímetros e pressão nominal PN 16. Foram igualmente considerados os conjuntos de pressurização, as instalações elétricas, os materiais complementares, as estruturas de proteção e os serviços associados à execução integral do objeto.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Planilha Orçamentária', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Etapas de execução

A execução compreende a mobilização, a implantação física das redes, a instalação dos sistemas de pressurização, as interligações hidráulicas e elétricas, os testes, a recomposição das áreas afetadas e a entrega final das instalações em condições adequadas de operação. Os serviços são executados em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização municipal.

- 1. Mobilização e preparação das frentes de serviço:** compreendem a instalação da placa de identificação da obra, a organização das frentes de trabalho, a locação dos trechos, a identificação de interferências e a implantação das medidas de sinalização, isolamento e segurança.
- 2. Execução das valas e assentamento das redes:** abrangem a escavação mecanizada das valas, a preparação dos trechos para recebimento das tubulações, o assentamento dos tubos de PEAD, a instalação de conexões, registros e demais componentes hidráulicos, com preservação do alinhamento, da integridade dos materiais e das condições de apoio das redes.
- 3. Instalações civis, hidráulicas e elétricas:** compreendem a execução das estruturas de proteção e acabamento, quando previstas em projeto, a montagem dos conjuntos de pressurização, a instalação dos quadros elétricos, barramentos, cabos, eletrodutos, dispositivos de comando e proteção, bem como os acessórios necessários ao funcionamento seguro dos equipamentos.
- 4. Interligações e recomposição:** abrangem a interligação controlada das redes urbanas ao sistema de abastecimento existente e a preparação da rede rural para conexão aos ramais existentes dos moradores, além do reaterro compactado das valas e da recomposição de terrenos, vias, passeios e demais superfícies atingidas.
- 5. Testes, correções e entrega:** compreendem os ensaios de estanqueidade, os testes de funcionamento dos pressurizadores, a verificação das instalações elétricas, a limpeza das frentes de serviço, a retirada e a destinação ambientalmente adequada





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



dos resíduos, a correção das não conformidades identificadas e a apresentação dos documentos técnicos aplicáveis.

6.2. Responsabilidades e interfaces de execução

Atividade	Responsável	Interface
Fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e execução dos serviços	Contratada	Fiscalização municipal
Locação dos trechos, escavação, assentamento, instalação e recomposição	Contratada	Fiscalização municipal e áreas intervenientes
Interligações ao sistema existente e aos ramais abrangidos	Contratada	Fiscalização municipal e operação do sistema de abastecimento
Acompanhamento, verificação da conformidade e registro das ocorrências	Fiscalização municipal	Contratada
Ensaio, testes e correção de não conformidades	Contratada	Fiscalização municipal
Recebimento dos serviços e assunção da manutenção ordinária após o recebimento	Município	Contratada, durante o período de garantia

A contratada mantém as frentes de serviço organizadas, sinalizadas e isoladas, especialmente nas áreas com valas abertas, circulação de pessoas e veículos e instalação de equipamentos. Também responde pela proteção dos materiais, pela prevenção da entrada de impurezas nas tubulações, pela preservação possível dos acessos locais e instalações existentes e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A fiscalização municipal acompanha as etapas executivas, verifica a compatibilidade dos serviços com as especificações técnicas e registra as não conformidades identificadas. As orientações emitidas no âmbito da fiscalização integram a interface operacional entre as partes e são atendidas pela contratada sem alteração das condições técnicas definidas para o objeto.

6.3. Prazos e marcos de acompanhamento

Os prazos de mobilização, execução, testes, correção de pendências e entrega obedecem ao cronograma físico-financeiro e às condições estabelecidas no instrumento contratual. O acompanhamento ocorre por marcos vinculados à conclusão material e à verificação técnica das etapas executadas.

Marco	Resultado verificável
Início da execução	Placa de obra instalada, frentes organizadas, trechos locados e medidas de segurança implantadas.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Marco	Resultado verificável
Conclusão das redes enterradas	Valas executadas, tubulações assentadas, conexões e registros instalados nos trechos previstos.
Conclusão dos sistemas de pressurização	Bombas, quadros elétricos, cabos, eletrodutos, comandos e proteções instalados.
Conclusão das interligações	Redes conectadas de forma controlada ao sistema existente e estruturadas para atendimento dos ramais abrangidos.
Conclusão dos testes	Ensaio de estanqueidade e testes hidráulicos e elétricos concluídos, sem não conformidades impeditivas.
Entrega final	Áreas recompostas, resíduos retirados, instalações limpas, estanques e aptas à operação.

6.4. Requisitos de instalação e operação assistida

As redes 01 e 02 são implantadas no perímetro urbano com extensão total de 756,36 metros, por meio de tubulações de PEAD PN 16, com diâmetro nominal de 50 milímetros, alimentadas por um conjunto de pressurização e interligadas à rede de abastecimento existente. A rede 03 é implantada na área rural com extensão de 5.479,11 metros, mediante tubulação de PEAD PN 16, com diâmetro nominal de 40 milímetros, alimentada por um conjunto de pressurização e preparada para a interligação aos ramais existentes dos moradores.

Os conjuntos de pressurização, os quadros elétricos, os registros e os demais componentes sujeitos à inspeção, operação ou manutenção permanecem instalados em condições que permitam acesso seguro. Os equipamentos fornecidos são novos, sem uso e compatíveis entre si, acompanhados das garantias, manuais de operação, certificados e demais documentos técnicos disponibilizados pelos fabricantes, quando aplicáveis.

O funcionamento inicial é verificado mediante acionamento dos conjuntos de bombeamento, conferência dos dispositivos de comando e proteção elétrica, avaliação das condições de pressão e vazão e inspeção das interligações executadas. As verificações confirmam a aptidão operacional das redes e a segurança dos equipamentos antes da entrega dos serviços.

6.5. Critérios de aceite e recebimento

O aceite das etapas executadas ocorre mediante verificação da conformidade dos materiais, serviços e resultados com os projetos, especificações técnicas, quantitativos contratados, normas aplicáveis e orientações da fiscalização municipal.

- instalação da placa de identificação da obra e manutenção das condições de sinalização e segurança das frentes de serviço;





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- utilização de tubulações de PEAD, conexões, registros e componentes hidráulicos compatíveis com os diâmetros e as pressões nominais especificados;
- execução das valas, assentamento das tubulações, reaterro e recomposição das áreas em condições compatíveis com as características anteriores à intervenção;
- instalação íntegra e funcional dos conjuntos de pressurização, quadros elétricos, cabos, eletrodutos, dispositivos de comando e proteção;
- realização e aprovação dos ensaios de estanqueidade, sem vazamentos ou perdas que comprometam a operação das redes;
- funcionamento regular dos pressurizadores e compatibilidade das instalações elétricas com as cargas instaladas;
- realização das interligações de forma segura, sem ingresso de impurezas nas tubulações e sem danos ao sistema existente;
- limpeza das áreas de trabalho, retirada dos resíduos e entrega das superfícies intervenientes desobstruídas e recompostas;
- entrega dos manuais, certificados, garantias e demais documentos técnicos aplicáveis aos materiais e equipamentos instalados.

As falhas de execução, os danos aos materiais, os defeitos de funcionamento, os vazamentos, as irregularidades nas interligações e as demais não conformidades identificadas durante os testes ou a fiscalização são corrigidos pela contratada antes do recebimento dos serviços. O recebimento ocorre após a comprovação de que as instalações estão limpas, estanques, íntegras e aptas à operação.

6.6. Garantia, assistência técnica e manutenção

Durante o período de garantia dos materiais, equipamentos e serviços executados, a contratada presta assistência técnica para correção de defeitos de fabricação, falhas de instalação e vícios construtivos atribuíveis à execução contratada. Os serviços corretivos abrangem, quando necessário, o reparo ou a substituição dos componentes defeituosos, com preservação das condições regulares de funcionamento do sistema.

Após o recebimento da obra, a manutenção ordinária é realizada pelo Município, compreendendo inspeções periódicas das redes, verificação de vazamentos, operação dos registros, acompanhamento do desempenho dos pressurizadores, limpeza dos abrigos dos equipamentos, conferência dos quadros elétricos e substituição dos componentes sujeitos a desgaste. As intervenções observam os manuais dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos de segurança para instalações hidráulicas e elétricas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Estrutura de gestão e fiscalização





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A gestão do contrato será exercida por gestor formalmente designado pela Administração, com atribuição de acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, registrar ocorrências, controlar os prazos, analisar os relatórios

apresentados, encaminhar demandas à contratada e adotar as medidas necessárias à regular execução do objeto.

A fiscalização técnica será exercida por fiscal ou equipe de fiscalização formalmente designada, responsável pela verificação da conformidade dos materiais, equipamentos, serviços e etapas executivas com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas no contrato.

A atuação da fiscalização abrangerá, entre outros aspectos, a conferência da locação dos trechos, escavação das valas, assentamento das tubulações, instalação de conexões, registros, conjuntos de pressurização, quadros elétricos, dispositivos de proteção, interligações, reaterro, recomposição das áreas afetadas, limpeza das frentes de serviço e destinação dos resíduos gerados.

A contratada manterá responsável técnico habilitado como interlocutor perante a Administração, assegurando o atendimento às solicitações da gestão e da fiscalização, o registro das ocorrências relevantes e a correção tempestiva das não conformidades identificadas.

7.2. Monitoramento da execução

O monitoramento ocorrerá de forma contínua, mediante inspeções nas frentes de serviço, conferência dos materiais e equipamentos instalados, verificação das condições de segurança, análise dos registros de execução e acompanhamento do cumprimento do cronograma físico-financeiro, quando aplicável.

As medições dos serviços estarão condicionadas à comprovação da execução das etapas correspondentes e à aceitação pela fiscalização técnica. Não serão aceitos para fins de medição serviços executados em desconformidade com as especificações, materiais sem comprovação de adequação ou etapas sem as verificações técnicas pertinentes.

Os ensaios de estanqueidade, os testes de funcionamento dos conjuntos de pressurização e as verificações das instalações elétricas constituem condições de controle para o recebimento das redes. A identificação de vazamentos, falhas de funcionamento, defeitos de instalação, danos aos materiais ou inadequações nas interligações impedirá o aceite da etapa afetada até a respectiva correção e nova verificação.

7.3. Indicadores de desempenho





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O desempenho contratual será acompanhado por indicadores relacionados à execução física, à qualidade dos serviços, à segurança das frentes de trabalho, à regularidade documental e à solução das ocorrências registradas.

Indicador	Critério de verificação	Parâmetro de desempenho
Execução física	Comparação entre os serviços executados e as etapas previstas no cronograma aprovado	Manutenção da execução compatível com os prazos contratuais
Conformidade técnica	Verificação dos materiais, diâmetros, pressão nominal, instalações hidráulicas, elétricas e civis	Conformidade integral com projetos, especificações e normas aplicáveis
Estanqueidade das redes	Resultado dos ensaios realizados antes da entrada em operação	Ausência de vazamentos e aprovação nos ensaios aplicáveis
Funcionamento dos pressurizadores	Testes de acionamento, proteção elétrica, pressão e vazão compatíveis com o projeto	Funcionamento regular e seguro dos equipamentos instalados
Recomposição das áreas	Inspeção das valas, vias, passeios, terrenos e demais superfícies afetadas	Áreas recompostas em condições compatíveis com as verificadas antes da intervenção
Segurança e organização	Verificação de sinalização, isolamento, limpeza e controle de resíduos	Frete de serviço mantidas em condições adequadas de segurança e organização
Tratamento de ocorrências	Registro e comprovação das correções solicitadas pela fiscalização	Correção dentro dos prazos estabelecidos nas notificações

7.4. Relatórios e registros de acompanhamento

A contratada apresentará relatórios periódicos de execução, contendo, no mínimo, a identificação das frentes de serviço, os trechos executados, os serviços realizados no período, os materiais e equipamentos instalados, os testes efetuados, as intercorrências

verificadas, as medidas adotadas, o registro fotográfico e a atualização do cronograma de execução.

Ao final dos serviços, será apresentado relatório conclusivo contendo a consolidação das etapas executadas, os resultados dos ensaios de estanqueidade e dos testes de funcionamento, os registros das interligações realizadas, a relação dos equipamentos instalados, os manuais, certificados, garantias e demais documentos técnicos aplicáveis.

A gestão e a fiscalização manterão registros das inspeções, medições, notificações, manifestações da contratada, pendências identificadas e providências adotadas, de modo a assegurar a rastreabilidade da execução contratual e subsidiar os atos de recebimento.

7.5. Níveis de serviço e tratamento de não conformidades





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Constituem níveis mínimos de serviço a execução das etapas nos prazos contratualmente estabelecidos, a utilização de materiais e equipamentos novos e compatíveis com as especificações, a preservação das condições de segurança nas frentes de trabalho, a realização dos ensaios e testes previstos e a entrega das redes limpas, estanques, sem vazamentos e aptas à operação.

As não conformidades identificadas pela fiscalização serão registradas e comunicadas à contratada, com indicação da irregularidade constatada, da providência corretiva exigida e do prazo compatível com a natureza, a gravidade e o risco associado à ocorrência.

As falhas que comprometam a segurança das pessoas, a integridade das instalações, a qualidade da água, o funcionamento dos pressurizadores, a estanqueidade das redes ou à continuidade possível do abastecimento terão tratamento prioritário, com interrupção da etapa afetada quando necessária à eliminação do risco.

A correção das não conformidades será realizada sem ônus adicional para a Administração, incluindo a remoção, o reparo ou a substituição de materiais, equipamentos e serviços recusados, bem como a repetição de ensaios, testes e verificações necessários à comprovação da adequação da solução executada.

7.6. Gatilhos para aplicação de sanções

A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, o descumprimento injustificado dos prazos, a paralisação indevida dos serviços, a reincidência de não conformidades, a utilização de materiais ou equipamentos em desacordo com as especificações, a recusa ou demora injustificada na correção de falhas e o descumprimento das orientações formais da fiscalização constituem ocorrências passíveis de apuração para aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

Também constituem gatilhos para apuração de responsabilidade a execução de serviços que comprometam a segurança das frentes de trabalho, a ausência de sinalização e isolamento adequados, a destinação irregular de resíduos, a entrega de instalações com vazamentos ou defeitos de funcionamento e a apresentação de informações ou documentos incompatíveis com a execução efetivamente realizada.

A aplicação de sanções será precedida do devido processo administrativo, com registro dos fatos, ciência da contratada e observância do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das medidas necessárias à continuidade, à segurança e à adequada conclusão do objeto.

7.7. Recebimento e encerramento da execução

O recebimento dos serviços será fundamentado na verificação da execução integral do objeto, na aprovação das medições, na correção das não conformidades registradas, na





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



realização satisfatória dos ensaios de estanqueidade e testes operacionais, na recomposição das áreas afetadas e na entrega da documentação técnica aplicável.

O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação de que as redes, os conjuntos de pressurização, as instalações elétricas, os componentes hidráulicos e as estruturas de proteção encontram-se em condições adequadas de operação, segurança, acesso para inspeção e manutenção, observadas as condições de garantia dos materiais, equipamentos e serviços executados.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Entrega e documentação

A entrega compreende a conclusão integral dos serviços de implantação das três redes de abastecimento de água, incluindo materiais, equipamentos, instalações hidráulicas, elétricas e civis, interligações, ensaios, testes, limpeza das frentes de serviço, retirada e destinação adequada dos resíduos e recomposição das áreas afetadas.

Na entrega, as redes estarão limpas, estanques, sem vazamentos e aptas à operação, com os conjuntos de pressurização, quadros elétricos, dispositivos de comando e proteção, cabos, eletrodutos, registros e demais componentes em condições regulares de funcionamento e acesso seguro para inspeção, operação e manutenção.

Serão apresentados à fiscalização municipal, quando aplicáveis aos materiais e equipamentos instalados, os manuais de operação, certificados, termos de garantia dos fabricantes, documentos técnicos dos pressurizadores e demais componentes, registros dos ensaios de estanqueidade, testes de funcionamento e documentos comprobatórios da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

8.2. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação da conclusão física dos serviços e da entrega da documentação pertinente, formalizada por termo circunstanciado emitido pela fiscalização municipal, após comunicação da contratada sobre a conclusão do objeto.

Nessa etapa, serão verificados, entre outros aspectos, a conformidade das extensões implantadas, dos materiais empregados, das interligações executadas, das instalações elétricas, dos conjuntos de pressurização, da recomposição das áreas intervenientes, da limpeza dos locais de serviço e da realização dos ensaios e testes previstos.

A emissão do recebimento provisório não afasta a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade, funcionamento e adequação técnica dos serviços, materiais e equipamentos fornecidos.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



8.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da adequação integral do objeto às especificações técnicas, aos projetos, aos memoriais, às condições contratuais e aos resultados dos ensaios e testes realizados, mediante termo circunstanciado emitido pela Administração.

O recebimento definitivo será formalizado após a correção das falhas de execução, danos aos materiais, irregularidades nas interligações, defeitos de funcionamento dos conjuntos de pressurização e demais não conformidades identificadas pela fiscalização durante o recebimento provisório ou no período de verificação da funcionalidade das instalações.

8.4. Garantias e assistência técnica

Os materiais, equipamentos e serviços executados permanecem cobertos pelas garantias aplicáveis, inclusive as garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, quando existentes. Os equipamentos instalados são novos, sem uso e compatíveis com a finalidade prevista.

Durante o período de garantia, a contratada responde pela correção de defeitos de fabricação, falhas de instalação e vícios construtivos atribuíveis à execução contratada, incluindo o reparo ou a substituição dos componentes defeituosos, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo ao funcionamento regular do sistema.

Após o recebimento definitivo, a manutenção ordinária das redes, dos registros, dos conjuntos de pressurização, dos quadros elétricos e dos demais componentes operacionais compete ao Município, observados os manuais dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos de segurança para instalações hidráulicas e elétricas.

8.5. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com as etapas efetivamente executadas, medidas, atestadas pela fiscalização municipal e recebidas provisoriamente, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura acompanhada da documentação exigida para a liquidação da despesa.

A nota fiscal ou fatura corresponderá exclusivamente aos serviços, materiais e equipamentos comprovadamente executados, instalados e aceitos pela fiscalização, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e os documentos técnicos que integram a contratação.

O pagamento ocorrerá no prazo estabelecido no instrumento contratual, contado do ateste da documentação fiscal e da regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade da dotação orçamentária suficiente já identificada.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



8.6. Retenções e glosas

Sobre os pagamentos incidirão as retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legalmente aplicáveis, conforme a natureza dos serviços, materiais e obrigações constantes da documentação fiscal apresentada.

Serão objeto de glosa os valores relativos a serviços não executados, executados em desconformidade com as especificações técnicas, sem comprovação de medição, com documentação incompleta ou vinculados a materiais e equipamentos não aceitos pela fiscalização municipal.

A existência de pendências, não conformidades ou defeitos passíveis de correção autoriza a retenção dos valores correspondentes até a regularização, sem prejuízo das demais medidas previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

A seleção do fornecedor observará a modalidade **concorrência**, na forma presencial, cabível à contratação de obras de engenharia (art. 6º, XXXVIII, e art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), sob o regime de empreitada por preço unitário (art. 46, I), com julgamento pelo critério de menor preço global desde que atendidos os requisitos técnicos, os projetos, as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende a execução integrada das três redes de abastecimento de água, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, escavações, assentamento de tubulações, reaterro, interligações hidráulicas, instalações elétricas, conjuntos de pressurização, estruturas civis, ensaios, testes, limpeza, destinação de resíduos, recomposição das áreas afetadas e demais serviços indispensáveis à entrega das instalações em condições adequadas de operação.

9.2. Critério de julgamento

O julgamento das propostas adota o critério de menor preço global, apurado sobre a totalidade dos serviços, materiais, equipamentos e componentes de cada lote — Lote Urbano (redes 01 e 02) e Lote Rural (rede 03).

O critério de menor preço, apurado por lote, é compatível com a natureza técnica e funcionalmente interdependente de cada sistema, cujas etapas de escavação, assentamento das tubulações, instalação dos componentes hidráulicos, execução das instalações elétricas, montagem dos conjuntos de pressurização, interligações, testes e recomposição das áreas intervenientes constituem uma solução técnica única e funcional.

9.3. Critérios de aceitabilidade da proposta





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A proposta classificada em primeiro lugar apresenta valor global compatível com o orçamento estimado da contratação e contempla integralmente os itens, quantitativos, requisitos técnicos e condições de execução definidos neste Termo de Referência e nos documentos técnicos que o integram.

O valor proposto compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa do objeto, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, encargos, tributos, mobilização, sinalização, isolamento das frentes de serviço, medidas de segurança, destinação ambientalmente adequada dos resíduos, ensaios, testes, recomposição das áreas afetadas, garantia e demais despesas inerentes à entrega das redes em condições adequadas de operação.

Os materiais e equipamentos indicados são compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto às tubulações de polietileno de alta densidade, aos diâmetros e às pressões nominais, às conexões, aos registros, aos conjuntos de pressurização, aos quadros elétricos, aos dispositivos de comando e proteção, aos cabos, aos eletrodutos e às estruturas civis de proteção e acabamento.

Não são aceitas propostas com preços inexequíveis, incompatíveis com o orçamento estimado, desconformes com as especificações técnicas, incompletas quanto aos serviços indispensáveis à execução integral do objeto ou que contenham condições incompatíveis com este Termo de Referência.

9.4. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica compreende a comprovação da existência jurídica do licitante e, quando aplicável, dos poderes de representação de seu responsável, mediante apresentação dos documentos constitutivos pertinentes à sua natureza jurídica, regularmente registrados.

9.5. Qualificação técnica

A qualificação técnica é comprovada mediante apresentação de:

- a) certidão de registro da empresa no órgão competente (CREA);
- b) certidão de registro do responsável técnico da licitante no órgão competente (CREA/CAU);
- c) no mínimo 01 (um) atestado, com o respectivo acervo expedido pelo CREA em nome do profissional indicado como responsável técnico pela execução.

O atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrito federal, ou ainda, para empresas privadas, obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços;





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



9.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista compreende a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da legislação aplicável.

9.7. Habilitação Econômico-Financeira

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) Documento com o **cálculo da capacidade financeira** da empresa, contendo os seguintes indicadores contábeis com resultado igual ou superior a **1,00**.

d) Caso as empresas não alcancem os índices (igual ou superior a 1,00), exista a possibilidade de comprovação do capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que encontra amparo no § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8 Visita técnica

Considerando que a avaliação prévia dos locais de execução é imprescindível ao conhecimento pleno das condições e peculiaridades de cada rede de água, o edital exigirá, sob pena de inabilitação, que o licitante ateste que conhece os locais e as condições de realização das obras, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A vistoria, quando realizada, será acompanhada por servidor designado pela Administração Municipal, em data e horário previamente agendados, disponibilizando-se datas e horários diferentes aos eventuais interessados, de modo a evitar o contato entre os concorrentes, na forma do art. 63, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Ao final, será emitido atestado de visita técnica.

Em cumprimento ao art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, é assegurada ao licitante a faculdade de substituir o atestado de visita técnica por declaração formal, assinada pelo seu responsável técnico, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação e dos locais de execução das obras, hipótese em que não





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



poderá alegar, posteriormente, desconhecimento das condições locais para eximir-se de obrigações assumidas ou pleitear alterações contratuais a esse título.

9.9 Condição de contratação

A contratação é formalizada com o licitante cuja proposta tenha sido julgada aceitável e que comprove o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, social e trabalhista estabelecidos nesta seção.

10. GARANTIAS

Garantia da proposta

É exigida garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia da proposta será prestada, à escolha do licitante, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará a execução do valor integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

Garantia de execução do contrato

É exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, prestada em uma das modalidades do art. 96, § 1º, da mesma Lei, à escolha do contratado, e mantida em vigor durante toda a execução, com atualização em caso de acréscimo do valor contratual.

A garantia de execução responde pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, inclusive multas, prejuízos e demais valores devidos à Administração, e somente será liberada ou restituída após a execução integral do objeto e o recebimento definitivo da respectiva obra.

Garantia da obra (solidez e segurança)

O recebimento definitivo de cada rede não exime a contratada, pelo **prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo da respectiva obra**, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da estrutura, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. Verificado, nesse período, vício, defeito ou incorreção, a contratada fica responsável pela reparação,





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



correção, reconstrução ou substituição necessárias, sem ônus para a Administração, ressalvadas as hipóteses de causa excludente de responsabilidade legalmente admitidas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário específico para o ano de 2026.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 09 de setembro de 2026.



Nome: Airton Oscar Bohn
CPF: ***.987.780-**

Assinado com certificado digital avançado

ARTON OSCAR BOHN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico





MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve os procedimentos técnicos e executivos para implantação de duas redes de distribuição de água fria nos bairros Loteamento Pé de Cedro, parcela do Bairro Centro e Loteamento Alto da Lagoa. A rede 01 e 02 utilizarão tubulação de PEAD PN16 com diâmetro de 50 mm e terão um total de 756,36m. Todas as redes serão alimentadas por pressurizador e interligadas à rede existente. A execução seguirá as normas técnicas vigentes relativas a sistemas de abastecimento de água, escavações, assentamento de tubulação e ensaios de estanqueidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) NORMAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulações enterradas.
- ABNT NBR 12218 – Execução de redes de distribuição de água para abastecimento público.
- ABNT NBR 15527 – Sistemas de tubulação em polietileno PEAD para adução e distribuição de água.
- ABNT NBR ISO 4427 – Tubos de polietileno PE para abastecimento de água – Especificação.
- ABNT NBR 5688 – Sistemas de tubulações de PVC rígido para água fria.
- ABNT NBR 5626 – Instalações prediais de água fria.
- ABNT NBR 15940 – Técnicas de soldagem por eletrofusão e termofusão em PEAD.
- ABNT NBR 13221 – Transporte, manuseio e armazenamento de tubos e conexões plásticas.
- ABNT NBR 7184 – Compactação de solos – Execução e controle.

2) SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços terão início com a locação do traçado da rede conforme o projeto executivo, sendo implantada sinalização de segurança e isolamento da área de trabalho, atendendo aos requisitos de segurança e trânsito. As valas serão abertas com retroescavadeira, em conformidade com a ABNT NBR 12266, garantindo profundidade adequada para proteção da tubulação, com cobertura de 120 cm. O fundo da vala será regularizado e livre de materiais que possam danificar a tubulação, aplicando-se berço de areia ou pó de brita quando necessário, conforme recomendações das normas aplicáveis ao assentamento de tubulações.



MEMORIAL DESCRITIVO

3) ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES

O assentamento da tubulação de PEAD PN16 de 50 mm será realizado diretamente sobre o berço preparado, de forma alinhada e contínua, em atendimento às normas ABNT NBR 12218 e ABNT NBR ISO 4427. As uniões serão executadas por termofusão ou eletrofusão, observando rigorosamente os procedimentos prescritos pela ABNT NBR 15940, assegurando estanqueidade e integridade estrutural.

Após a colocação, será aplicada envoltória com areia ou solo fino até pelo menos 30 cm acima da geratriz superior, garantindo a proteção da tubulação durante o reaterro. Todo o manuseio seguirá a NBR 13221, evitando danos às barras e conexões.

4) INTERLIGAÇÃO COM A REDE EXISTENTE

A nova rede será ligada ao sistema antigo composto por tubulação de PVC de 60 mm seguindo a ABNT NBR 5688, utilizando conexões adequadas para transição entre PEAD e PVC, como adaptadores mecânicos ou flanges de transição.

Antes da ligação, a tubulação será submetida a lavagem, descarga e teste hidrostático conforme ABNT NBR 12218, garantindo total estanqueidade e funcionamento adequado. Para realização da conexão, o fluxo da rede existente será temporariamente interrompido quando necessário, sendo todos os procedimentos executados de forma segura, controlada e conforme boas práticas da engenharia.

5) REATERRO E RECOMPOSIÇÃO

Após os testes e a interligação com o PVC existente, o reaterro da vala será iniciado com material selecionado e isento de pedras, compactado manualmente ao redor da tubulação para evitar danos. O reaterro final será executado com o próprio solo da escavação, desde que adequado, compactado em camadas sucessivas segundo os critérios estabelecidos na ABNT NBR 7184.

Ao fim dos serviços, a área será limpa e a rede entregue em pleno funcionamento, abastecida pelo pressurizador e devidamente integrada à rede de PVC existente.

6) PRESSURIZADORES

Serão instalados dois pressurizadores do tipo BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H, logo após a saída do reservatório, sendo um para a rede 01, e um para a rede 02. O abrigo para os pressurizadores será executado em alvenaria de bloco 9x19x29cm, com argamassa de assentamento na proporção 1:2:8, e reboco interno e externo de espessura 2,5cm, na proporção 1:2:8, tendo dimensões de 1x1,2m em planta, e altura de 1 metro. O abrigo receberá uma tampa de concreto para proteger os pressurizadores das intempéries.



MEMORIAL DESCRITIVO

7) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O quadro de comando dos pressurizadores será fixado no abrigo dos mesmos, e deve ter proteção contra intempéries classe IP65. Todos os circuitos devem ser ligados a seus equipamentos, devidamente testados e identificados. A fiação atribuída aos equipamentos deve ser devidamente dimensionada em favor da segurança.

Todos os circuitos terminais serão subterrâneos, protegidos por eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 (1 1/2"). A vala de inserção dos mesmos deve ter no mínimo 50 cm de profundidade, para evitar danos ao eletroduto e a fiação.

Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 450/750V, isolados com composto termoplástico de PVC com características de não propagação e autoextinção do fogo (anti-chama), resistentes a temperaturas máximas de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Devem atender às normas NBR6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Os condutores instalados em eletroduto diretamente enterrado no solo, terão tensão de isolamento 0,6/1kV, encordoamento classe 2, conforme norma de fabricação NBR 7288.

Lagoa dos Três Cantos, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
Data: 15/09/2026 08:13:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

César Dobler Fink

Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch

Pref Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	Apelido do Empreendimento 0 Rede de água Cidade			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 00	BDI 1 21,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									38.053,66	
1.			REDE ABASTECIMENTO					-	38.053,66	
1.1.			REDE ABASTECIMENTO					-	29.018,79	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2023 DS	M2	3,00	462,39	BDI 1	563,98	1.691,94	RA
1.1.2.	Cotação	001	TUBO PEAD PN 16 50MM	M	756,36	15,09	BDI 1	18,41	13.924,59	RA
1.1.3.	SINAPI	102327	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	340,36	11,02	BDI 1	13,44	4.574,44	RA
1.1.4.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	338,88	21,36	BDI 1	26,05	8.827,82	RA
1.2.			ABRIGO PARA OS PRESSURIZADORES 1M x 1,2M x 1M					-	1.511,43	
1.2.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,40	98,89	BDI 1	120,62	530,73	RA
1.2.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,40	39,29	BDI 1	47,92	210,85	RA
1.2.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	4,40	43,73	BDI 1	53,34	234,70	RA
1.2.4.	SINAPI	97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,12	3.656,31	BDI 1	4.459,60	535,15	RA
1.3.			PRESSURIZADORES					-	6.163,10	
1.3.1.	SINAPI	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	2.526,48	BDI 1	3.081,55	6.163,10	RA
1.4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	1.360,34	
1.4.1.	SINAPI-I	39756	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	391,74	BDI 1	477,81	477,81	RA
1.4.2.	SINAPI	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	1,00	82,45	BDI 1	100,56	100,56	RA
1.4.3.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	10,66	BDI 1	13,00	390,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento 0 Rede de água Cidade			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 09-25 (N DES.)	Descrição do Lote	Município / UF 00	BDI 1 21,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									38.053,66	
1.4.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	10,00	11,27	BDI 1	13,75	137,50	RA
1.4.5.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	67,54	BDI 1	82,38	164,76	RA
1.4.6.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	73,55	BDI 1	89,71	89,71	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Local
Data
terça-feira, 25 de novembro de 2025

Responsável Técnico
Nome: César Dobler Fink
CREA/CAU: RS123162
ART/RRT: 0
Documento assinado digitalmente
gov.br
CESAR DOBLER FINK
Data: 25/11/2025 09:36:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	Rede de água Cidade	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.	REDE ABASTECIMENTO	38.053,66	% Período:	76,26%	23,74%										
1.1.	REDE ABASTECIMENTO	29.018,79	% Período:	100,00%											
1.2.	ABRIGO PARA OS PRESSURIZADORES	1.511,43	% Período:		100,00%										
1.3.	PRESSURIZADORES	6.163,10	% Período:		100,00%										
1.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.360,34	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 38.053,66															
Período:	%:			76,26%	23,74%										
	Repasse:			-	-										
	Contrapartida:			29.018,79	9.034,87										
	Outros:			-	-										
Acumulado:	Investimento:			29.018,79	9.034,87										
	%:			76,26%	100,00%										
	Repasse:			-	-										
	Contrapartida:			29.018,79	38.053,66										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			29.018,79	38.053,66										
Administração Local:															

0
Local

terça-feira, 25 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: César Dobler Fink
CREA/CAU: RS123162
ART/RRT:

gov.br
Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
Data: 25/11/2025 09:36:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Rede de água Cidade /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,93%
Seguro e Garantia	SG	0,49%
Risco	R	1,39%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	8,04%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,97%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0
Localterça-feira, 25 de novembro de 2025
DataResponsável Técnico
Nome: César Dobler Fink
CREA/CAU: RS123162
ART/RRT: 0Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
Data: 25/11/2025 09:36:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BDI 2

TIPO DE OBRA

PMv3.16

1 / 3

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

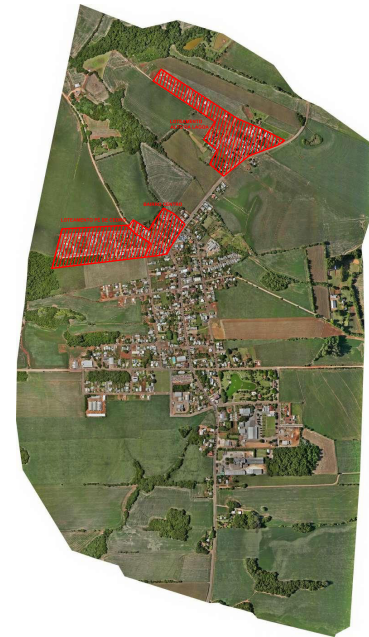
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,35%	18,00%	47,35%	18,00%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	Total	10,01%	7,59%	10,01%	7,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	Total	11,96%	4,28%	17,79%	6,90%
TOTAL(A+B+C+D)		96,12%	56,67%	111,95%	69,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

1 Planta De Situação
ESCALA 1:4000



2 Planta De Situação
SEM ESCALA



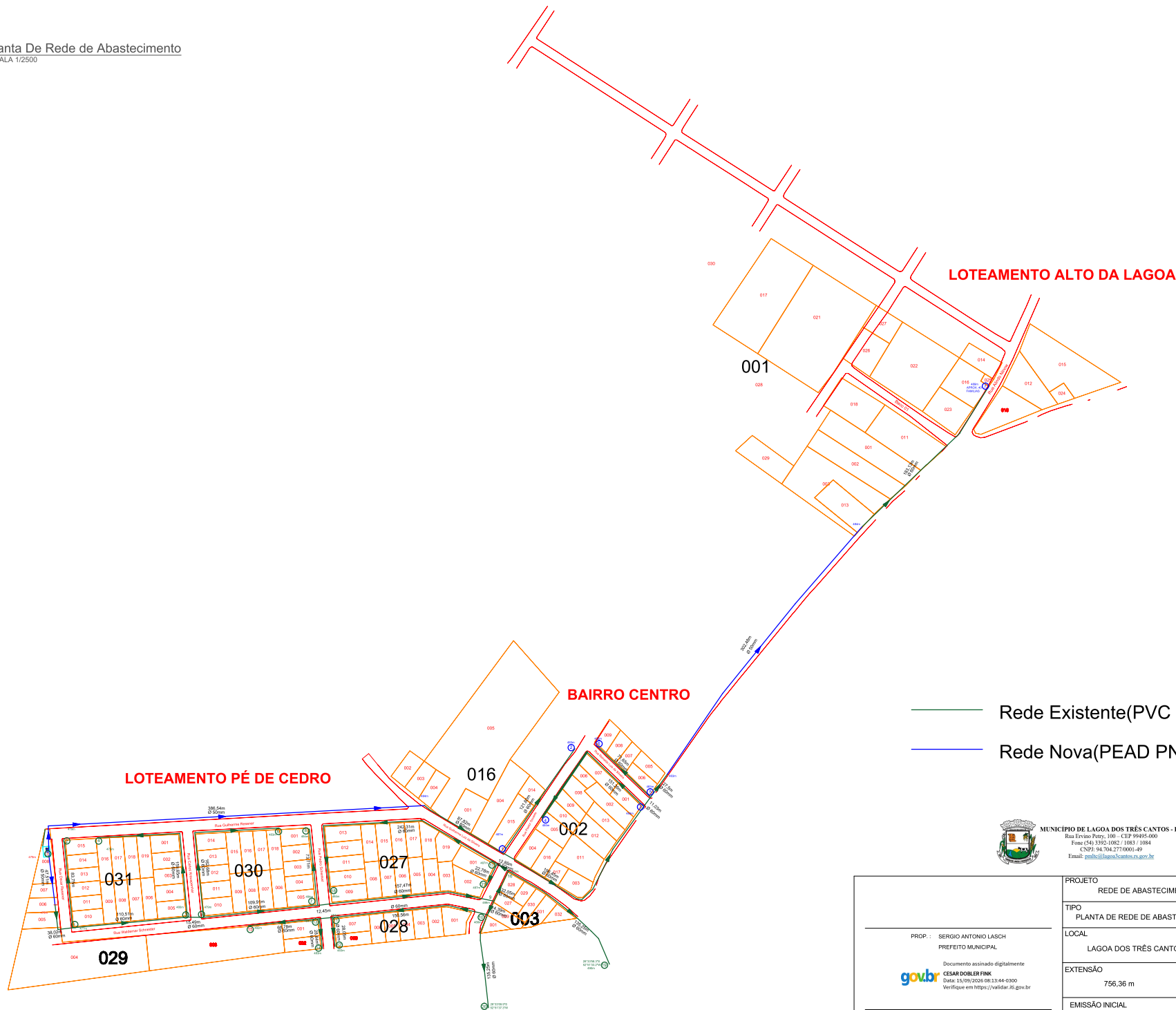
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Erivan Porto, 106 - CEP 91045-001
Fone: (51) 3565.1062 - 3565.1064
CNPJ: 04.744.277/0001-49
Email: prefeitura@lagoadostrescantos.rs.br

PROP: SERGIO ANTONIO LASHI
DIRETORIA DE URBANISMO
Documentação cadastrada digitalmente
gouv.rs
CESAR DOBLER FINK
Projeto: 16/000000-00-0000-0000
Verifique em: <https://validar.dl.gov.br>

RESP. TÉCNICO: CESAR DOBLER FINK
CNSP-RS 02102

PROJETO			
REDE DE ABASTECIMENTO			
TIPO	PLANTA DE SITUAÇÃO - REDE 01 E REDE 02		
LOCAL	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	FOLHA	REVISÃO
EXTENSÃO	756,36 m	1 DE 6	01
EMIÇÃO INICIAL	INDICADA		

16/11/2025



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Perry, 100 - CEP 99495-000
Fone: (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pm@lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO REDE DE ABASTECIMENTO			
TIPO PLANTA DE REDE DE ABASTECIMENTO			
LOCAL LAGOA DOS TRÊS CANTOS	FOLHA 4 DE 6	REVISÃO 01	
EXTENSÃO 756,36 m	ESCALA 1/2500		
EMIÇÃO INICIAL		16/11/2025	

PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado digitalmente  CESAR DOHLER FINCK Data: 15/09/2026 08:13:44-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
RESP. TÉCNICO: CÉSAR DOHLER FINCK CREA RS 123162



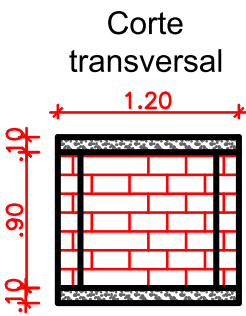
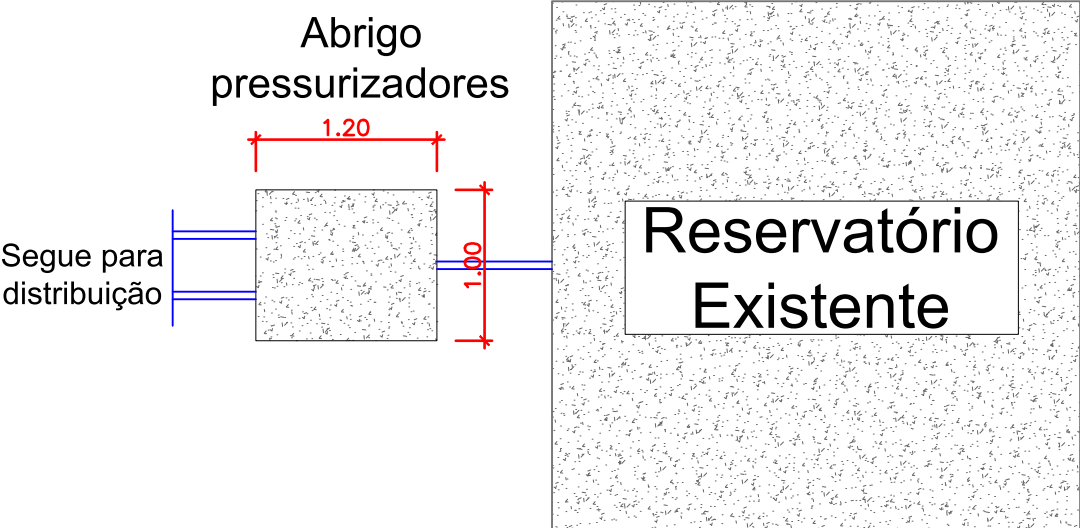
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmrlb@lagoa3cantos.rs.gov.br

 CESAR DOBLER FINK Data: 15/09/2026 08:13:44-03000 Verifique em https://validar.jti.gov.br PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH PREFEITO MUNICIPAL Documento assinado digitalmente RESP. TÉCNICO: CESAR DOBLER FINK CREA RS 12916	PROJETO REDE DE ABASTECIMENTO		
	TIPO PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
	LOCAL LAGOA DOS TRÊS CANTOS	FOLHA 3 DE 6	REVISÃO 01
	EXTENSÃO 756,36 m	ESCALA 1/2500	
EMISSIONAL INICIAL 16/11/2025			

1

Detalhe Abrigo Pressurizadores

ESCALA 1:50



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmtec@lagoa3cantos.rs.gov.br

SERGIO ANTONIO
LASCH:38636956
072

Assinado de forma digital
por SERGIO ANTONIO
LASCH:38636956072
Dados: 2025.11.25
11:28:57 -03'00'

PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
Data: 25/11/2025 09:34:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESP. TÉCNICO : CÉSAR DOBLER FINCK
CREA RS 123162

PROJETO		
REDE DE ABASTECIMENTO		
TIPO		
DETALHE ABRIGO PRESSURIZADORES		
LOCAL	FOLHA	REVISÃO
LAGOA DOS TRÊS CANTOS	6 DE 6	01
ÁREA	ESCALA	
1 m²	INDICADA	
EMISSÃO INICIAL		
16/11/2025		

PROJETO	MAIS ÁGUA	K2	1,500
RESPONSÁVEL	CÉSAR DOBLER FINCK	L COM DISTRIB. (M)	1742,140
CREA/RA		POPULAÇÃO	304,00000
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSUMO PERCAPTA	200,000
LOCAL	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	FATOR DE ATRITO / COEFICIENTE	140,00000
DATA	14/11/2025	VAZÃO EM MARCHA (L/S.M)	0,00073
K1	1,200	PRESSÃO DINÂ. MÍN (MCA)	10,000

TRECHOS		L DO TRECHO (M)	TERRENO MONTANTE/JUSANTE (M)	QJU (L/S)	QMA (L/S)	QMON (L/S)	QFIC (L/S)	V(M/S)	D (MM)	ΔH (MCA)	PDM	PDJ
R	1	85,53	479/477	1,2462	0,0622	1,3084	1,2773	0,6664	50,00	0,936227	48,0000	49,0638
1	2	83,75	477/479	0,0000	0,0609	0,0609	0,0352	0,0215	60,00	0,00049	49,0638	47,0633
1	3	110,51	477/480	1,1050	0,0803	1,1853	1,1451	0,4192	60,00	0,406722	49,0638	45,6571
3	4	159,65	480/479	0,0000	0,1161	0,1161	0,0670	0,0411	60,00	0,003081	45,6571	46,6540
3	5	15,49	480/479	0,9889	0,0000	0,9889	0,9889	0,3497	60,00	0,043459	45,6571	46,6136
5	6	162,68	479/483	0,0000	0,1183	0,1183	0,0683	0,0418	60,00	0,00325	46,6136	42,6103
5	7	109,91	479/484	0,7907	0,0799	0,8706	0,8307	0,3079	60,00	0,223341	46,6136	41,3902
7	8	73,71	484/484	0,0000	0,0536	0,0536	0,0309	0,0190	60,00	0,00034	41,3902	41,3899
7	9	157,47	484/488	0,6226	0,1145	0,7371	0,6799	0,2607	60,00	0,22089	41,3902	37,1694
9	10	14,39	488/488	0,3082	0,0000	0,3082	0,3082	0,1090	60,00	0,004672	37,1694	37,1647
10	11	150,56	488/484	0,1004	0,1095	0,2099	0,1552	0,0742	60,00	0,013729	37,1647	41,1510
11	12	28,05	484/483	0,0000	0,0204	0,0204	0,0118	0,0072	60,00	2,17E-05	41,1510	42,1509
11	13	12,45	484/484	0,0710	0,0091	0,0800	0,0755	0,0283	60,00	0,0003	41,1510	41,1507
13	14	28,84	484/483	0,0000	0,0210	0,0210	0,0121	0,0074	60,00	2,35E-05	41,1507	42,1506
13	15	68,78	484/482	0,0000	0,0500	0,0500	0,0289	0,0177	60,00	0,000279	41,1507	43,1504
9	16	32,05	488/487	0,2911	0,0233	0,3144	0,3027	0,1112	60,00	0,010064	37,1694	38,1593
16	17	12,85	487/487	0,1927	0,0000	0,1927	0,1927	0,0682	60,00	0,00175	38,1593	38,1575
17	18	242,31	487/484	0,0000	0,1762	0,1762	0,1017	0,0623	60,00	0,010117	38,1575	41,1474
17	21	22,78	487/487	0,0000	0,0166	0,0166	0,0096	0,0059	60,00	1,2E-05	38,1575	38,1575
16	19	135,25	487/490	0,0000	0,0983	0,0983	0,0568	0,0348	60,00	0,00192	38,1593	35,1574
10	20	135,25	488/486	0,0000	0,0000	0,0000	0,0568	0,0348	60,00	0,00192	37,1647	39,1628

Documento assinado digitalmente



CESAR DOBLER FINK
Data: 24/11/2025 09:17:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO	MAIS ÁGUA	K2	1,500
RESPONSÁVEL	CÉSAR DOBLER FINCK	L COM DISTRIB. (M)	1350,000
CREA/RA		POPULAÇÃO	332,00000
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSUMO PERCAPTA	200,000
LOCAL	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	FATOR DE ATRITO / COEFICIENTE	140,00000
DATA	14/11/2025	VAZÃO EM MARCHA (L/S.M)	0,00102
K1	1,200	PRESSÃO DINÂ. MÍN (MCA)	10,000

TRECHOS		L DO TRECHO (M)	TERRENO MONTANTE/JUSANTE (M)	QJU (L/S)	QMA (L/S)	QMON (L/S)	QFIC (L/S)	V(M/S)	D (MM)	ΔH (MCA)	PDM	PDJ
R	1	474,36	479/487	1,4801	0,4861	1,9662	1,7231	1,0014	50,00	9,0348	50,0000	32,9652
1	2	121,60	487/483	0,0000	0,1246	0,1246	0,0719	0,0441	60,00	0,002675	32,9652	36,9625
1	3	196,45	487/483	1,1542	0,2013	1,3555	1,2548	0,4794	60,00	0,856349	32,9652	36,1089
3	4	151,26	483/485	0,0000	0,1550	0,1550	0,0895	0,0548	60,00	0,004983	36,1089	34,1039
3	5	11,03	483/483	0,9992	0,0000	0,9992	0,9992	0,3534	60,00	0,031546	36,1089	36,0773
5	6	71,65	483/482	0,0000	0,0734	0,0734	0,0424	0,0260	60,00	0,000592	36,0773	37,0767
5	7	513,11	483/489	0,4000	0,5258	0,9258	0,6629	0,4715	50,00	1,669159	36,0773	28,4081

RESULTADOS DO ITEM: 1

Nº Sequencial: 1

Código: 1

Descrição: TUBO PEAD PN16 50MM

Unidade de Medida: M

MÉDIA	MEDIANA	MÉDIA SANEADA
R\$ 15,09	R\$ 15,07	R\$ 15,07

INCISO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

RESULTADO 1

Descrição do Item: Tubo PEAD PN16 – 50mm

Valor Unitário: R\$ 13,83

Unidade: M

Quantidade: 600.00

Órgão: MUNICIPIO DE BOZANO

Data: 18/07/2025

Fonte: TCERS

RESULTADO 2

Descrição do Item: TUBO PEAD 50MM PN16 – PE80

Valor Unitário: R\$ 16,30

Unidade: M

Quantidade: 1250.00

Órgão: MUNICIPIO DE SERIO

Data: 12/06/2025

Fonte: TCERS

RESULTADO 3

Descrição do Item: MANGUEIRA TUBO PEAD DE 50MM PARA ÁGUA PN16

Valor Unitário: R\$ 17,05

Órgão: MUNICIPIO DE CACAPAVA DO SUL

Unidade: M

Data: 22/05/2025

Quantidade: 2000.00

Fonte: TCERS

RESULTADO 4

Descrição do Item: TUBO PEAD 50MM PN 16,0

Valor Unitário: R\$ 13,18

Órgão: MUNICIPIO DE TUNAS

Unidade: M

Data: 16/04/2025

Quantidade: 5000.00

Fonte: TCERS

Relatório gerado automaticamente.



Documento assinado digitalmente

CESAR DOBLER FINK

Data: 24/11/2025 08:55:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMÓRIA DE CÁLCULO – CONSUMO DIÁRIO DE ÁGUA REDE 02

1. Objetivo

A presente memória de cálculo tem por finalidade estimar o consumo diário de água necessário para o abastecimento de uma comunidade, considerando população atendida, coeficientes de consumo, perdas no sistema e variações de demanda, conforme parâmetros técnicos e normativos aplicáveis.

Na rede 02, tem-se 68 lotes no Loteamento Pé de Cedro e 8 lotes no bairro Centro. Foram consideradas 4 pessoas por lote.

2. Parâmetros Utilizados

Para os cálculos, adotam-se os seguintes parâmetros, que podem ser ajustados conforme regulamentações locais ou especificidades do projeto:

- População atendida (P): 304 habitantes
- Consumo per capita (Cpc): 200 L/hab·dia
- Coeficiente de variação diária (K1): 1,2
- Coeficiente de variação horária (K2): 1,5

3. Cálculo do Consumo Médio Diário

$$Q_{md} = P \times Cpc$$

$$Q_{md} = 304 \times 200$$

$$Q_{md} = 60800 \text{ L}$$

4. Cálculo do Consumo Máximo Diário

$$Q_{maxd} = Q_{md} \times K1$$

$$Q_{maxd} = 60800 \times 1,2$$

$$Q_{maxd} = 72960 \text{ L}$$

5. Cálculo do Consumo de Hora de Pico

$$Q_{hp} = (Q_{md} / 24) \times K_2$$

$$Q_{hp} = (60800 / 24) \times 1,5$$

$$Q_{hp} = 3800 \text{ L}$$

7. Resumo dos Resultados

- Consumo Médio Diário (Q_{md}): 60800 L/dia
- Consumo Máximo Diário (Q_{maxd}): 72960 L/dia
- Demanda de Hora de Pico (Q_{hp}): 3800 L/h

8. Conclusão

O consumo diário estimado para a comunidade poderá ser utilizado para dimensionamento de reservatórios, rede de distribuição, sistemas elevatórios, adutoras e demais componentes do sistema de abastecimento.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – CONSUMO DIÁRIO DE ÁGUA REDE 01

1. Objetivo

A presente memória de cálculo tem por finalidade estimar o consumo diário de água necessário para o abastecimento de uma comunidade, considerando população atendida, coeficientes de consumo, perdas no sistema e variações de demanda, conforme parâmetros técnicos e normativos aplicáveis.

Na rede 01, tem-se 15 futuros lotes considerados no Loteamento Pé de Cedro, 28 lotes no bairro Centro, e 40 lotes no loteamento Alto da Lagoa. Foram consideradas 4 pessoas por lote.

2. Parâmetros Utilizados

Para os cálculos, adotam-se os seguintes parâmetros, que podem ser ajustados conforme regulamentações locais ou especificidades do projeto:

- População atendida (P): 332 habitantes
- Consumo per capita (Cpc): 200 L/hab·dia
- Coeficiente de variação diária (K1): 1,2
- Coeficiente de variação horária (K2): 1,5

3. Cálculo do Consumo Médio Diário

$$Q_{md} = P \times Cpc$$

$$Q_{md} = 332 \times 200$$

$$Q_{md} = 66400 \text{ L}$$

4. Cálculo do Consumo Máximo Diário

$$Q_{maxd} = Q_{md} \times K1$$

$$Q_{maxd} = 66400 \times 1,2$$

$$Q_{maxd} = 79680 \text{ L}$$

5. Cálculo do Consumo de Hora de Pico

$$Q_{hp} = (Q_{md} / 24) \times K_2$$

$$Q_{hp} = (66400 / 24) \times 1,5$$

$$Q_{hp} = 4150 \text{ L}$$

7. Resumo dos Resultados

- Consumo Médio Diário (Q_{md}): 66400 L/dia
- Consumo Máximo Diário (Q_{maxd}): 66400 L/dia
- Demanda de Hora de Pico (Q_{hp}): 79680 L/h

8. Conclusão

O consumo diário estimado para a comunidade poderá ser utilizado para dimensionamento de reservatórios, rede de distribuição, sistemas elevatórios, adutoras e demais componentes do sistema de abastecimento.



Documento assinado digitalmente

CESAR DOBLER FINK

Data: 24/11/2025 08:53:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

QUADRO DE QUANTIDADES

LOGRADOURO	Redes de adução	Redes de distribuição (m)		Recalques
Ruas da Cidade	0,00	736,53	Ø 50 - 736,53	1
			Ø 75 - 0 m	



MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve os procedimentos técnicos e executivos para implantação de três redes de distribuição de água fria na localidade de Linha Glória – Lagoa dos Três Cantos. A rede 03 utilizará tubulação de PEAD PN16 40mm e terá comprimento total de 5479,11m. A rede será alimentada por 2 pressurizadores, se interligando posteriormente aos ramais já existentes dos moradores da região. A execução seguirá as normas técnicas vigentes relativas a sistemas de abastecimento de água, escavações, assentamento de tubulação e ensaios de estanqueidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) NORMAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulações enterradas.
- ABNT NBR 12218 – Execução de redes de distribuição de água para abastecimento público.
- ABNT NBR 15527 – Sistemas de tubulação em polietileno PEAD para adução e distribuição de água.
- ABNT NBR ISO 4427 – Tubos de polietileno PE para abastecimento de água – Especificação.
- ABNT NBR 5688 – Sistemas de tubulações de PVC rígido para água fria.
- ABNT NBR 5626 – Instalações prediais de água fria.
- ABNT NBR 15940 – Técnicas de soldagem por eletrofusão e termofusão em PEAD.
- ABNT NBR 13221 – Transporte, manuseio e armazenamento de tubos e conexões plásticas.
- ABNT NBR 7184 – Compactação de solos – Execução e controle.

2) SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços terão início com a locação do traçado da rede conforme o projeto executivo, sendo implantada sinalização de segurança e isolamento da área de trabalho, atendendo aos requisitos de segurança e trânsito. As valas serão abertas com retroescavadeira, em conformidade com a ABNT NBR 12266, garantindo profundidade adequada para proteção da tubulação com cobertura de 120 cm. O fundo da vala será regularizado e livre de materiais que possam danificar a tubulação, aplicando-se berço de areia ou pó de brita quando necessário, conforme recomendações das normas aplicáveis ao assentamento de tubulações.



MEMORIAL DESCRITIVO

3) ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES

O assentamento da tubulação de PEAD PN16 de 40 mm será realizado diretamente sobre o berço preparado, de forma alinhada e contínua, em atendimento às normas ABNT NBR 12218 e ABNT NBR ISO 4427. As uniões serão executadas por termofusão ou eletrofusão, observando rigorosamente os procedimentos prescritos pela ABNT NBR 15940, assegurando estanqueidade e integridade estrutural.

Após a colocação, será aplicada envoltória com areia ou solo fino até pelo menos 30 cm acima da geratriz superior, garantindo a proteção da tubulação durante o reaterro. Todo o manuseio seguirá a NBR 13221, evitando danos às barras e conexões.

4) INTERLIGAÇÃO COM A REDE EXISTENTE

A nova rede será ligada ao sistema antigo composto por tubulação de PVC, que vai da estrada geral até cada moradia, seguindo a ABNT NBR 5688, utilizando conexões adequadas para transição entre PEAD e PVC, como adaptadores mecânicos ou flanges de transição.

Antes da ligação, a tubulação será submetida a lavagem, descarga e teste hidrostático conforme ABNT NBR 12218, garantindo total estanqueidade e funcionamento adequado. Para realização da conexão, o fluxo da rede existente será temporariamente interrompido quando necessário, sendo todos os procedimentos executados de forma segura, controlada e conforme boas práticas da engenharia.

5) REATERRO E RECOMPOSIÇÃO

Após os testes e a interligação com o PVC existente, o reaterro da vala será iniciado com material selecionado e isento de pedras, compactado manualmente ao redor da tubulação para evitar danos. O reaterro final será executado com o próprio solo da escavação, desde que adequado, compactado em camadas sucessivas segundo os critérios estabelecidos na ABNT NBR 7184.

Ao fim dos serviços, a área será limpa e a rede entregue em pleno funcionamento, abastecida pelo pressurizador e devidamente integrada à rede de PVC existente.

6) PRESSURIZADORES

Será instalado um pressurizador do tipo BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV, que atenda a pressão de 80 MCA, logo após a saída do reservatório. O abrigo para os pressurizadores será executado em alvenaria de bloco 9x19x29cm, com argamassa de assentamento na proporção 1:2:8, e reboco interno e externo de espessura 2,5cm, na proporção 1:2:8, tendo dimensões de 1,2x1,0m em planta, e altura de 1 metro. O abrigo receberá uma tampa de concreto para proteger os pressurizadores das intempéries.



MEMORIAL DESCRITIVO

7) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O quadro de comando dos pressurizadores será fixado no abrigo dos mesmos, e deve ter proteção contra intempéries classe IP65. Todos os circuitos devem ser ligados a seus equipamentos, devidamente testados e identificados. A fiação atribuída aos equipamentos deve ser devidamente dimensionada em favor da segurança.

Todos os circuitos terminais serão subterrâneos, protegidos por eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 (1 1/2"). A vala de inserção dos mesmos deve ter no mínimo 50 cm de profundidade, para evitar danos ao eletroduto e a fiação.

Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 450/750V, isolados com composto termoplástico de PVC com características de não propagação e autoextinção do fogo (anti-chama), resistentes a temperaturas máximas de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Devem atender às normas NBR6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Os condutores instalados em eletroduto diretamente enterrado no solo, terão tensão de isolamento 0,6/1kV, encordoamento classe 2, conforme norma de fabricação NBR 7288.

Lagoa dos Três Cantos, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR DOBLER FINK
Data: 25/11/2025 09:34:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

César Dobler Fink
Eng. Civil – CREA RS123162

SERGIO
ANTONIO
LASCH:386369
56072

Assinado de forma
digital por SERGIO
ANTONIO
LASCH:38636956072
Dados: 2025.11.25
11:35:33 -03'00'

Sergio Antonio Lasch
Pref Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Rede de agua na Linha Gloria			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 00	BDI 1 21,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									191.739,85	
1.			REDE ABASTECIMENTO - REDE 03					-	191.739,85	
1.1.			REDE ABASTECIMENTO					-	176.925,57	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	3,00	462,39	BDI 1	563,98	1.691,94	RA
1.1.2.	Cotação	002	TUBO PEAD PN 16 40MM	M	5.479,11	10,09	BDI 1	12,31	67.447,84	RA
1.1.3.	SINAPI	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2.629,97	12,86	BDI 1	15,69	41.264,23	RA
1.1.4.	SINAPI	104733	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2.623,09	20,79	BDI 1	25,36	66.521,56	RA
1.2.			ABRIGO PARA OS PRESSURIZADORES 1M x 1,2M x 1M					-	2.792,37	
1.2.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,40	98,89	BDI 1	120,62	530,73	RA
1.2.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,40	39,29	BDI 1	47,92	210,85	RA
1.2.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	4,40	43,73	BDI 1	53,34	234,70	RA
1.2.4.	SINAPI	97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,12	3.656,31	BDI 1	4.459,60	535,15	RA
1.2.5.	SINAPI	90940	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	11,20	93,77	BDI 1	114,37	1.280,94	RA
1.3.			PRESSURIZADORES					-	10.587,33	
1.3.1.	Cotação	003	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 80MCA	UN	1,00	8.680,27	BDI 1	10.587,33	10.587,33	RA
1.4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	1.434,58	
1.4.1.	SINAPI-I	39756	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	391,74	BDI 1	477,81	477,81	RA
1.4.2.	SINAPI	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	1,00	82,45	BDI 1	100,56	100,56	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	0	APelido do Empreendimento 0	Rede de agua na Linha Gloria
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	0	MUNICÍPIO / UF 0	BDI 1 21,97% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									191.739,85	
1.4.3.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	17,03	BDI 1	20,77	623,10	RA
1.4.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00	11,27	BDI 1	13,75	137,50	RA
1.4.5.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	78,39	BDI 1	95,61	95,61	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

0
Local
terça-feira, 25 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Cesar Dobler Fink
CREA/CAU: RS123162
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR DOBLER FINK
Data: 25/11/2025 09:47:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	Rede de agua na Linha Gloria	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27
1.	REDE ABASTECIMENTO - REDE 03	191.739,85	% Período:	92,27%	7,73%										
1.1.	REDE ABASTECIMENTO	176.925,57	% Período:	100,00%											
1.2.	ABRIGO PARA OS PRESSURIZADORES	2.792,37	% Período:		100,00%										
1.3.	PRESSURIZADORES	10.587,33	% Período:		100,00%										
1.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.434,58	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 191.739,85			%:	92,27%	7,73%										
Período:	Repassa:			-	-										
	Contrapartida:	176.925,57		14.814,28											
	Outros:			-	-										
	Investimento:	176.925,57		14.814,28											
Acumulado:	%:			92,27%	100,00%										
	Repassa:			-	-										
	Contrapartida:	176.925,57		191.739,85											
	Outros:			-	-										
	Investimento:	176.925,57		191.739,85											
Administração Local:															

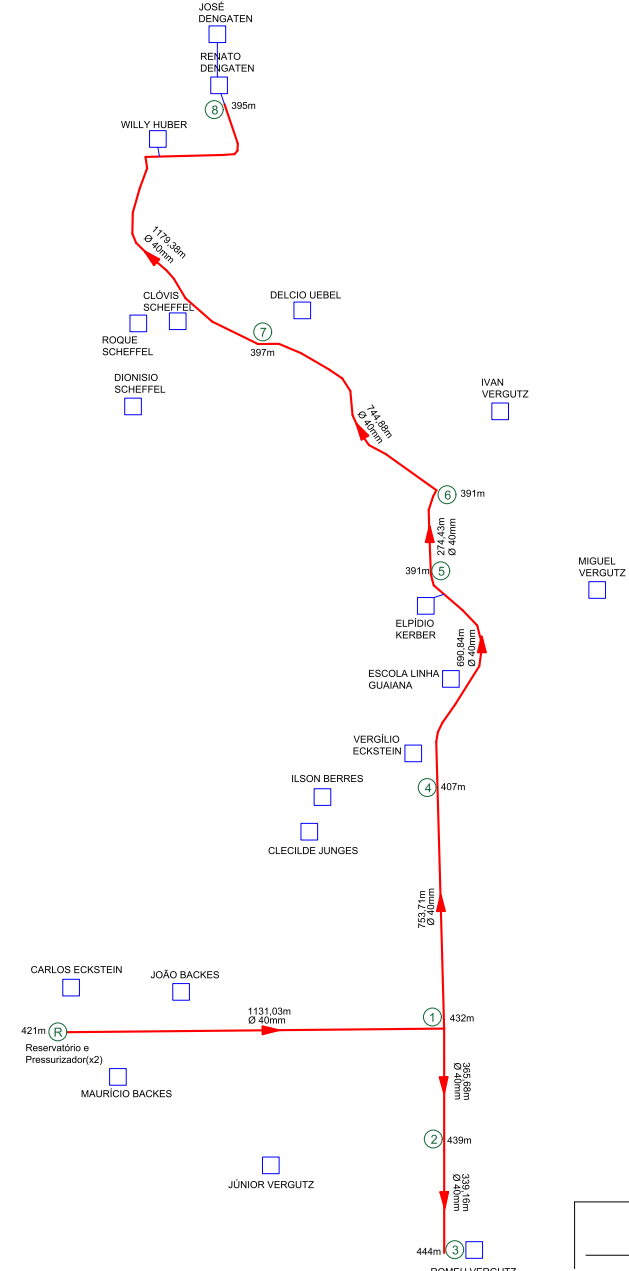
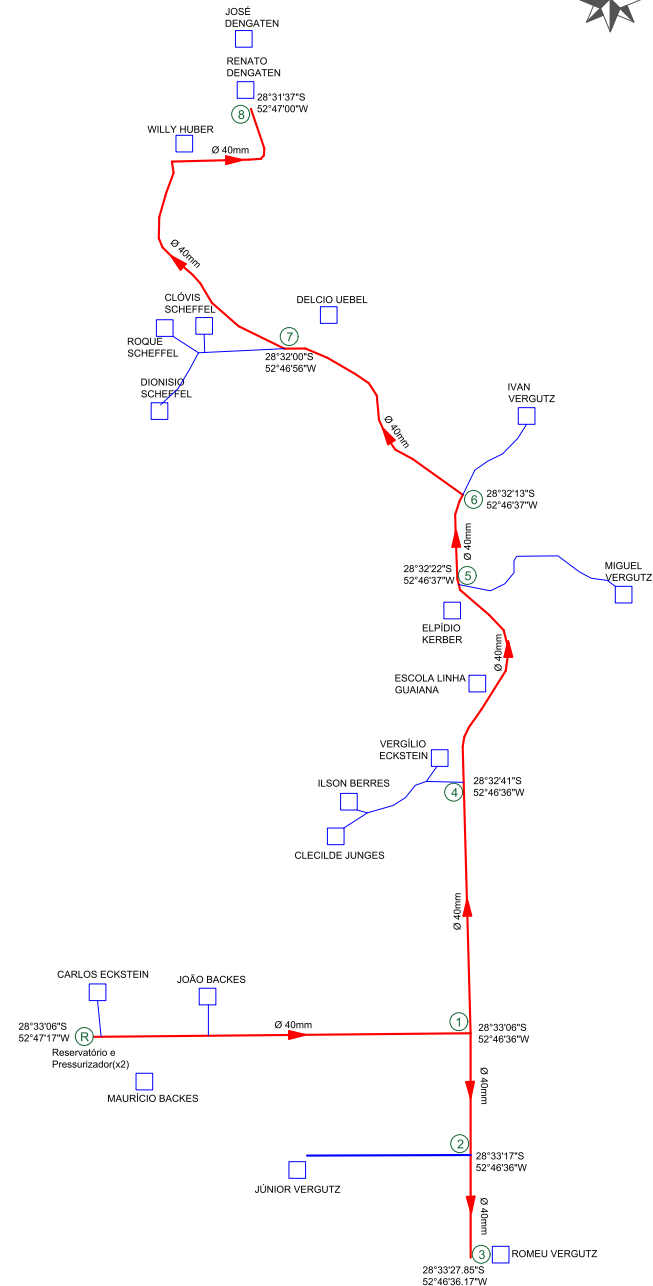
0
Local
terça-feira, 25 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Cesar Dobler Fink
CREA/CAU: RS123162
ART/RRT:
Documento assinado digitalmente
gov.br
CESAR DOBLER FINK
Data: 25/11/2025 09:47:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Brasil Porto, 396 - CEP 95605-000
Fone: (51) 3365.1000 - 3365.1004
CNPJ: 04.744.277/0001-09
Email: contato@lagoatrc.rs.gov.br

SERGIO ANTONIO Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH.38636956 LASCH38636956072 Data: 2023.11.25 11:32:48 -03'00'		PROJETO	
PROF: SERGIO ANTONIO LASCH PREFEITO MUNICIPAL		REDE DE ABASTECIMENTO	
gouv.rs Documento assinado digitalmente por CESAR DOBLER FINCK Data: 2023.11.25 11:32:48 -03'00' Verifique em: https://brasil.org.br/gov.br		TIPO	
		PLANTA DE SITUAÇÃO - REDE 03	
		LOCAL	FOLHA
		LAGOA DOS TRÊS CANTOS	2 DE 6
		EXTENSÃO	REVISÃO
		5478,11 m	01
		EMISSÃO INICIAL	INDICADA
RESP. TÉCNICO: CESAR DOBLER FINCK CNS 45.12102		18/11/2025	



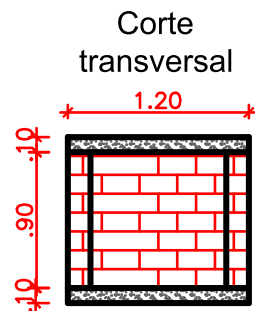
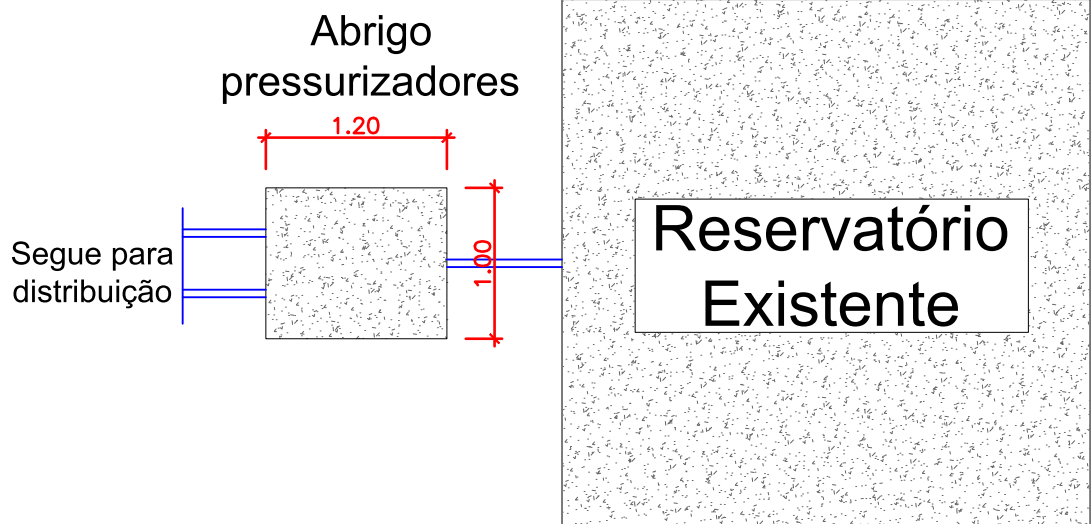
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Brasil, 100 - CEP 91205-000
Fone: (51) 3352.1000 / 3352.1004
CNPJ: 04.704.277/0001-40
Email: prefeitura@lagoadostrescantos.rs.gov.br

		PROJETO		
		REDE DE ABASTECIMENTO		
		TIPO		
		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E REDE DE ABASTECIMENTO - REDE 03		
 RECIP - RIBRÃO ANTONIO LACER Documento assinado digitalmente CEBAR DOBLER FINK Data: 24/11/2025 09:19:34-0300 Verifique em https://validar.dig.gov.br	LOCAL	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	FOLHA 5 DE 6	REVISÃO 01
	EXTENSÃO	5478,11 m	ESCALA	INDICADA
	EMISSIONAL INICIAL	10/11/2025		
	RESP. TÉCNICO - CEBAR DOBLER FINK CREA RJ 129162			

PROF. RENDO ANTONIO LARCHI
Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
Data: 24/11/2025 09:19:34-0300
Verifique em: https://validar.digov.br

RESP. TÉCNICO: CESAR DOBLER FINK
CREA: 04.704.277/0001-40

1 Detalhe Abrigo Pressurizadores
ESCALA 1:50



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmtec@lagoa3cantos.rs.gov.br

SERGIO ANTONIO
LASCH:38636956
072

Assinado de forma digital
por SERGIO ANTONIO
LASCH:38636956072
Dados: 2025.11.25
11:32:18 -03'00'

PROP.: SERGIO ANTONIO LASCH
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR DOBLER FINK
Data: 25/11/2025 09:34:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESP. TÉCNICO : CÉSAR DOBLER FINCK
CREA RS 123162

PROJETO

REDE DE ABASTECIMENTO

TIPO

DETALHE ABRIGO PRESSURIZADORES

LOCAL

LAGOA DOS TRÊS CANTOS

FOLHA

6 DE 6

REVISÃO

01

ÁREA

1 m²

ESCALA

INDICADA

EMIÇÃO INICIAL

16/11/2025

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,35%	18,00%	47,35%	18,00%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	Total	10,01%	7,59%	10,01%	7,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	Total	11,96%	4,28%	17,79%	6,90%
TOTAL(A+B+C+D)		96,12%	56,67%	111,95%	69,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Rede de agua na Linha Gloria /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,93%
Seguro e Garantia	SG	0,49%
Risco	R	1,39%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	8,04%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,97%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0
Localterça-feira, 25 de novembro de 2025
DataResponsável Técnico
Nome: Cesar Dobler Fink
CREA/CAU: RS123162
ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA

PMv3.16

1 / 3

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Rede de agua na Linha Gloria /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0
Local

terça-feira, 25 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Cesar Dobler Fink
CREA/CAU: RS123162
ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	%
PMv3.16		

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Rede de agua na Linha Gloria /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Item	Origem	Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0

Local

terça-feira, 25 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: Cesar Dobler Fink
CREA/CAU: RS123162
ART/RRT: 0



Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
Data: 25/11/2025 09:47:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

QUADRO DE QUANTIDADES

LOGRADOURO	Redes de adução	Redes de distribuição (m)		Recalques
Linha Gloria	0,00	5479,11	Ø 50 - 5479,11	1
			Ø 75 - 0 m	

 Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
Data: 25/11/2025 15:16:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO	MAIS ÁGUA	K2	1,500
RESPONSÁVEL	CÉSAR DOBLER FINCK	L COM DISTRIB. (M)	5113,430
CREA/RA		POPULAÇÃO	72,00000
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSUMO PERCAPTA	200,000
LOCAL	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	FATOR DE ATRITO / COEFICIENTE	140,00000
DATA	14/11/2025	VAZÃO EM MARCHA (L/S.M)	0,00006
K1	1,200	PRESSÃO DINÂ. MÍN (MCA)	10,000

TRECHOS		L DO TRECHO (M)	TERRENO MONTANTE/JUSANTE (M)	QJU (L/S)	QMA (L/S)	QMON (L/S)	QFIC (L/S)	V(M/S)	D (MM)	ΔH (MCA)	PDM	PDJ
R	1	1131,03	421/432	0,2336	0,0664	0,3000	0,2668	0,2387	40,00	2,025611	80,0000	66,9744
1	2	365,68	432/439	0,0199	0,0000	0,0199	0,0199	0,0158	40,00	0,005376	66,9744	59,9690
2	3	339,16	432/444	0,0000	0,0199	0,0199	0,0115	0,0158	40,00	0,001805	59,9690	47,9672
1	4	753,71	432/407	0,1695	0,0442	0,2137	0,1916	0,1701	40,00	0,731742	66,9744	91,2426
4	5	690,84	407/391	0,1290	0,0405	0,1695	0,1493	0,1349	40,00	0,422423	91,2426	106,8202
5	6	274,43	391/391	0,1129	0,0161	0,1290	0,1209	0,1027	40,00	0,113708	106,8202	106,7065
6	7	744,88	391/397	0,0692	0,0437	0,1129	0,0910	0,0898	40,00	0,182504	106,7065	100,5240
7	8	1179,38	397/395	0,0000	0,0692	0,0692	0,0399	0,0551	40,00	0,062951	100,5240	102,4611

Documento assinado digitalmente



CESAR DOBLER FINK
Data: 24/11/2025 09:17:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESULTADOS DO ITEM: 01

Nº Sequencial: 1

Código: 01

Descrição: TUBO PEAD PN16 40MM

Unidade de Medida: m

MÉDIA	MEDIANA	MÉDIA SANEADA
R\$ 10,38	R\$ 10,09	R\$ 10,09

INCISO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

RESULTADO 1

Descrição do Item: Tubo PEAD PN16 – 40mm

Valor Unitário: R\$ 8,90

Órgão: MUNICIPIO DE BOZANO

Unidade: M

Data: 18/07/2025

Quantidade: 1000.00

Fonte: TCERS

RESULTADO 2

Descrição do Item: TUBO PEAD 40MM PN16

Valor Unitário: R\$ 10,09

Órgão: MUNICIPIO DE VILA MARIA

Unidade: M

Data: 23/04/2025

Quantidade: 3000.00

Fonte: TCERS

RESULTADO 3

Descrição do Item: TUBO PEAD DE 40MM PN16

Valor Unitário: R\$ 12,15

Órgão: MUNICIPIO DE MODELO

Unidade: METRO

Data: 23/05/2025

Quantidade: 8000.00

Fonte: TCESC

Relatório gerado automaticamente.



Documento assinado digitalmente

CESAR DOBLER FINK

Data: 24/11/2025 08:55:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESULTADOS DO ITEM: 01

Nº Sequencial: 1

Código: 01

Descrição: BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 10 CV

Unidade de Medida: un

MÉDIA	MEDIANA	MÉDIA SANEADA
R\$ 8.680,27	R\$ 9.059,20	R\$ 9.283,10

INCISO III – SITES DE AMPLO DOMÍNIO

RESULTADO 1

Descrição do Item: Bomba Centrífuga Multietágio P-15/4 N al 10,0 Cv Ørotor 4X145 Motor Trifásico Thebe IP55 220/380/440V. Selo Buna

Valor Unitário: R\$ 9.059,20

Data e Hora: 24/11/2025 16:42

Nome da Loja: Antenna Shop Virtual

Endereço:

<https://loja.ebara.com.br/products/bomba-centrifuga-multietagio-p-15-4-n-al-10-0-cv-orotor-4x145-trifasico-motor-thebe-ip55-220-380-440-v-selo-buna>

RESULTADO 2

Descrição do Item: Bomba Multiestágio Thebe P-15/4 N 10,0Cv 4V Tri

Valor Unitário: R\$ 9.507,00

Data e Hora: 24/11/2025 16:44

Nome da Loja: BombaShopping

Endereço:

<https://www.bombashopping.com.br/bomba-multiestagio/thebe-bomba-p-154-n-al-100-cv-trifip55ir34vnova-0040000012673-p9203>

RESULTADO 3

Descrição do Item: Bomba Multiestágio Thebe P-15/4 N 10,0Cv 4V Tri

Valor Unitário: R\$ 7.474,62

Data e Hora: 24/11/2025 16:44

Nome da Loja: Ce Distribuidora de Bombas

Endereço:

<https://centraldaeletricasolar.com.br/produto/bomba-multiestagio-thebe-p-15-4-10-cv-trifasica-220v-380v-440v/>

Relatório gerado automaticamente.



Documento assinado digitalmente

CESAR DOBLER FINK

Data: 25/11/2025 09:34:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMÓRIA DE CÁLCULO – CONSUMO DIÁRIO DE ÁGUA REDE 03

1. Objetivo

A presente memória de cálculo tem por finalidade estimar o consumo diário de água necessário para o abastecimento de uma comunidade, considerando população atendida, coeficientes de consumo, perdas no sistema e variações de demanda, conforme parâmetros técnicos e normativos aplicáveis.

Na rede 03, tem-se 18 moradias e uma antiga escola, que hoje em dia é utilizada para eventos dos moradores locais. Foram consideradas 4 pessoas por moradia. Na antiga escola, foi considerada uma vazão necessária de 0,02 L/s. Como os eventos ali ocorrem com pouca frequência (até 1 vez por mês), esse valor foi desprezado no cálculo de Consumo Diário.

2. Parâmetros Utilizados

Para os cálculos, adotam-se os seguintes parâmetros, que podem ser ajustados conforme regulamentações locais ou especificidades do projeto:

- População atendida (P): 72 habitantes
- Consumo per capita (Cpc): 200 L/hab·dia
- Coeficiente de variação diária (K1): 1,2
- Coeficiente de variação horária (K2): 1,5

3. Cálculo do Consumo Médio Diário

$$Q_{md} = P \times C_{pc}$$

$$Q_{md} = 72 \times 200$$

$$Q_{md} = 14400 \text{ L}$$

4. Cálculo do Consumo Máximo Diário

$$Q_{maxd} = Q_{md} \times K1$$

$$Q_{maxd} = 14400 \times 1,2$$

$$Q_{\text{maxd}} = 17280 \text{ L}$$

5. Cálculo do Consumo de Hora de Pico

$$Q_{\text{hp}} = (Q_{\text{md}} / 24) \times K_2$$

$$Q_{\text{hp}} = (14400 / 24) \times 1,5$$

$$Q_{\text{hp}} = 900 \text{ L}$$

7. Resumo dos Resultados

- Consumo Médio Diário (Q_{md}): 14400 L/dia
- Consumo Máximo Diário (Q_{maxd}): 17280 L/dia
- Demanda de Hora de Pico (Q_{hp}): 900 L/h

8. Conclusão

O consumo diário estimado para a comunidade poderá ser utilizado para dimensionamento de reservatórios, rede de distribuição, sistemas elevatórios, adutoras e demais componentes do sistema de abastecimento.



Documento assinado digitalmente

CESAR DOBLER FINK

Data: 24/11/2025 08:55:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

CONCORRENCIA Nº 12/2026 – FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

A EMPRESA, INSCRITA NO CGC/CNPJ SOB Nº
....., ATRAVÉS DO PRESENTE, CREDENCIA O(A) SR(A)
....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
Nº....., CPF Nº, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO,
INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, NA MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA, NA FORMA PRESENCIAL, SOB O Nº12/2026 NA QUALIDADE DE
REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE PLENOS PODERES PARA PRONUNCIAR-SE
EM NOME DA EMPRESA, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS E PRATICAR TODOS OS
DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

....., de....., de 2026.

Representante Legal

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCORRENCIA Nº 12/2026 – FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

À Comissão de Contratação/Agente de contratação

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município/UF:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

CPF:

DECLARAÇÕES

O licitante acima identificado, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao Edital em epígrafe e à legislação vigente, que:

- ☐ **a)** Atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação aplicável.
- ☐ **b)** Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.
- ☐ **c)** Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- ☐ **d)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis.
- ☐ **e)** Enquadra-se como **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), Produtor Rural Pessoa Física, Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa de Consumo**, conforme o caso, cumprindo os requisitos legais para usufruir



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. *(Assinalar somente quando aplicável.)*

☐ **f)** No ano-calendário de realização da licitação, sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente. *(Assinalar somente quando aplicável.)*

☐ **g)** Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

O declarante afirma serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventual falsidade, nos termos da legislação aplicável.

Local e data:

Nome do Representante Legal

CPF:

Assinatura:

Observações:

- 1. Esta declaração Unificada deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do credenciamento, nos termos do item 3.1 do Edital.**



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Que fazem entre si, de um lado o Município de Lagoa dos Três Cantos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, com sede na Rua Ervino Petry, nº 100 – Centro - Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ANTONIO LASCH, brasileiro, maior, residente e domiciliado(a) na Rua Thomas Klein, Nº 368 Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, portador(a) do CPF nº 386.369.560-72 e Carteira de Identidade nº 1025043504-SSP/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu _____, Sr. (Sra.) _____, (qualificação da pessoa), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE, por meio do Processo nº 107/2026, Concorrência nº 12/2026, na forma presencial, e na proposta vencedora, conforme os termos de homologação e adjudicação. Reger-se-á pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, além dos demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução da obra de **construção e implantação integral de três redes de abastecimento de água**, compreendendo duas redes no perímetro urbano e uma rede na área rural da localidade de Linha Glória – Lagoa dos Três Cantos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, serviços de escavação, assentamento, interligações, instalações elétricas, pressurização, testes, recomposição das áreas afetadas e demais serviços necessários à entrega das instalações em condições adequadas de operação, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária, documentos estes que são parte integrante do presente instrumento contratual, como se estivessem transcritos.

O **regime de execução é o de empreitada por preço global**, remunerando-se a CONTRATADA pelo preço global proposto, conforme as etapas do cronograma físico-financeiro integrante deste contrato. As redes 01 e 02 serão executadas para atendimento ao Loteamento Pé de Cedro, à parcela do Bairro Centro e ao Loteamento Alto da Lagoa, mediante utilização de tubulações de polietileno de alta densidade — PEAD, com diâmetro nominal de 50 milímetros e pressão nominal PN 16, observadas as extensões, os traçados, os quantitativos e os demais parâmetros definidos nos projetos, memoriais e planilha orçamentária. A rede 03 será executada na área rural da localidade de Linha Glória, mediante utilização de tubulação de PEAD, com diâmetro nominal de 40 milímetros e pressão nominal PN 16, observadas a extensão de 5.479,11 metros, o traçado, os quantitativos e os demais parâmetros definidos nos documentos técnicos integrantes da contratação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço a ser pago pela execução da obra, objeto do presente contrato e conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto contratual, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma, anexos do edital, documentos dos quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento, é de:

LOTE 01: R\$ (.....);

LOTE 02: R\$ (.....).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$
(.....).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição e documentação fiscal, aprovada pelo servidor responsável, pela fiscalização do contrato e pelo Prefeito Municipal.

4.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I- A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente contrato no prazo máximo de 3(três) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

II- A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma de medição previsto na cláusula décima quarta deste contrato;

III- A conclusão da obra **deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) meses**, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

IV- O prazo do presente contrato é de 3 (três) meses, a contar do dia da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados, desde que haja motivação e conveniência para tal.

Parágrafo Segundo.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS: 1701/1138- Convenio 4886/25 – R\$ 200.000,00

2500/001- Livre-Contrapartida – R\$ 29.793,51

ÓRGÃO: 0500- Sec. Mun. Obras Serv. Urbanos e Transito

UNIDADE: 0501- ÓRGÃOS Subordinados

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0049.1.084- Construção de Redes de Abastecimento de Água -Conv.4886/25

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-99- Outras Obras e Instalações (212 / 8054) – FR 2500/0001- Livre-Contrapartida – R\$ 29.793,51 4.4.90.51.99- Outras Obras e Instalações (214 / 8055) FR 1701/1138 – R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento do valor relativo ao presente contrato Poderá ser realizado através de:

I- Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IPCA;

II- Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou de predominância de mão-de-obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

- a) da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;
- b) da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão-de-obra.

Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetivade risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I- Emitir a ordem de serviço após a formalização do contrato, a comprovação da manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, a designação da gestão e da fiscalização e a disponibilização das condições necessárias ao início da execução

II- Designar formalmente gestor e fiscal técnico, ou equipe de fiscalização, para acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos e técnicos

III- Acompanhar continuamente a execução mediante inspeções nas frentes de serviço, conferência dos materiais e equipamentos instalados, verificação das condições de segurança, análise dos registros de execução e controle do cumprimento do cronograma físico-financeiro

IV- Verificar a conformidade da locação dos trechos, da escavação das valas, do assentamento das tubulações, da instalação de conexões, registros, conjuntos de pressurização, quadros elétricos, dispositivos de comando e proteção, interligações, reaterro, recomposição das áreas, limpeza das frentes de serviço e destinação dos resíduos gerados

V- Registrar as inspeções, medições, notificações, pendências, não conformidades e providências adotadas, assegurando a rastreabilidade da execução e subsidiando os atos de recebimento

VI- Comunicar formalmente à CONTRATADA as não conformidades identificadas, com indicação da irregularidade constatada, da providência corretiva exigida e do prazo fixado para regularização



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

VII- Medir e atestar exclusivamente os serviços, materiais e equipamentos efetivamente executados, instalados e aceitos pela fiscalização técnica, vedado o aceite de etapas em desconformidade com as especificações ou sem as verificações técnicas pertinentes

VIII- Emitir o termo circunstanciado de recebimento provisório após a verificação da conclusão física dos serviços e da entrega da documentação pertinente

IX- Emitir o termo circunstanciado de recebimento definitivo após a comprovação da execução integral do objeto, da correção das não conformidades, da aprovação dos ensaios de estanqueidade e testes operacionais, da recomposição das áreas afetadas e da entrega da documentação técnica aplicável

X- Efetuar o pagamento pelos serviços, materiais e equipamentos comprovadamente executados, medidos, atestados, recebidos provisoriamente e regularmente liquidados, observada a ordem cronológica de pagamentos, a disponibilidade orçamentária e as retenções legalmente aplicáveis

XI- Assumir, após o recebimento definitivo, a manutenção ordinária das redes, registros, conjuntos de pressurização, quadros elétricos e demais componentes operacionais, mediante observância dos manuais dos fabricantes, das normas técnicas aplicáveis e dos procedimentos de segurança para instalações hidráulicas e elétricas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I- Executar integralmente o objeto contratado, por sua conta e risco, em estrita conformidade com este Contrato, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, os projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações formais da fiscalização;

II- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, máquinas, encargos, tributos, seguros, sinalização, isolamento, mobilização, desmobilização e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

III- Cumprir as determinações formais emitidas pela gestão e pela fiscalização, sem alteração das condições técnicas definidas para o objeto e sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e adequação dos serviços executados;

IV- Manter responsável técnico legalmente habilitado como interlocutor perante o CONTRATANTE e providenciar, antes do início dos serviços técnicos de engenharia, a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART ou documento equivalente aplicável;

V- Manter as frentes de serviço limpas, organizadas e seguras, proteger os materiais e as instalações, preservar os acessos locais na extensão possível e promover a retirada e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados

VI- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VII- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VIII- Caso haja atraso apresentar plano de recuperação com novo cronograma detalhado e medidas corretivas, quando o avanço físico ficar abaixo da meta ou quando solicitado pela fiscalização, no prazo estabelecido pela Administração;

IX- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

X- Prestar assistência técnica durante o período de garantia dos materiais, equipamentos e serviços executados, corrigindo defeitos de fabricação, falhas de instalação e vícios construtivos atribuíveis à execução contratada, mediante reparo ou substituição dos componentes defeituosos, sem ônus adicional ao CONTRATANTE responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução contratual, independentemente do acompanhamento ou da fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE;

XI- Entregar à fiscalização os manuais de operação, certificados, termos de garantia dos fabricantes, documentos técnicos dos equipamentos instalados, registros dos ensaios de estanqueidade e testes de funcionamento e comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, quando aplicáveis;

XII- Apresentar, ao final dos serviços, relatório conclusivo com a consolidação das etapas executadas, os resultados dos ensaios e testes, os registros das interligações, a relação dos equipamentos instalados e os documentos técnicos aplicáveis;

XIII- Apresentar relatórios periódicos de execução contendo a identificação das frentes de serviço, os trechos executados, os serviços realizados, os materiais e equipamentos instalados, os testes efetuados, as intercorrências, as medidas adotadas, o registro fotográfico e a atualização do cronograma de execução;

XIV- Realizar os ensaios de estanqueidade, os testes hidráulicos, os testes de funcionamento dos conjuntos de pressurização e as verificações das instalações elétricas antes da entrega, comprovando a inexistência de vazamentos, defeitos de instalação ou falhas impeditivas à operação;

XV- Corrigir, sem ônus adicional ao CONTRATANTE e no prazo fixado pela fiscalização, toda falha de execução, vazamento, dano a material, irregularidade em interligação, defeito de funcionamento, não conformidade técnica ou condição insegura identificada durante a execução, os testes, as medições ou o recebimento;

XVI- Remover, reparar ou substituir materiais, equipamentos e serviços recusados pela fiscalização, bem como repetir os ensaios, testes e verificações necessários à comprovação da adequação da solução executada;

XVII- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente contrato é o(a) Sr.(Sra.) _____, registrado no _____ (CREA/CAU) sob o nº _____, que deverá recolher _____ (ART/RRT) e comprovar o recolhimento perante o município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão e fiscalização do objeto contratado serão exercidas conforme segue:

I. Pelo Gestora de Contratos, Sra. Mariane Marangon dos Santos Gehrke que deverá acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, registrar ocorrências, controlar os prazos, analisar os relatórios apresentados, encaminhar demandas à contratada e adotar as medidas necessárias à regular execução do objeto.

II. Pelo Fiscal, Sr. Airton Oscar Bohn, responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Lagoa dos Três Cantos/RS que será responsável pela verificação da conformidade dos materiais, equipamentos, serviços e etapas executivas com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas no contrato.

PARAGRAFO ÚNICO- A atuação da fiscalização abrangerá, entre outros aspectos, a conferência da locação dos trechos, escavação das valas, assentamento das tubulações, instalação de conexões, registros, conjuntos de pressurização, quadros elétricos, dispositivos de proteção, interligações, reaterro, recomposição das áreas afetadas, limpeza das frentes de serviço e destinação dos resíduos gerados.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MEDIÇÃO

As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte integrante do presente contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA, conforme cronograma físico financeiro.

I- A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

II- Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da CONTRATANTE.

III- Processada a medição, a CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita fatura referente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I- Provisório- ocorrerá mediante verificação da conclusão física dos serviços e da entrega da documentação pertinente, formalizada por termo circunstanciado emitido pela fiscalização municipal, após comunicação da contratada sobre a conclusão do objeto, nessa etapa, serão verificados, entre outros aspectos, a conformidade das extensões implantadas, dos materiais empregados, das interligações executadas, das instalações elétricas, dos conjuntos de pressurização, da recomposição das áreas intervenientes, da limpeza dos locais de serviço e da realização dos ensaios e testes previstos.

II- Definitivo- ocorrerá após a verificação da adequação integral do objeto às especificações técnicas, aos projetos, aos memoriais, às condições contratuais e aos resultados dos ensaios e testes realizados, mediante termo circunstanciado emitido pela Administração, será formalizado após a correção das falhas de execução, danos aos materiais, irregularidades nas interligações, defeitos de funcionamento dos conjuntos de pressurização e demais não conformidades identificadas pela fiscalização durante o recebimento provisório ou no período de verificação da funcionalidade das instalações.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da obra, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Será exigida do vencedor da licitação **GARANTIA CONTRATUAL DE 5% (CINCO POR CENTO)** do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme regulamentação



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

aplicável.

17.2. Na modalidade de caução em dinheiro, a importância deverá ser depositada na conta corrente nº 04.000026.0-6, Agência 0937 – Tapera, do Banco Banrisul (Banco nº 041), de titularidade do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, CNPJ nº 94.704.277/0001-49.

17.3. Caso a licitante opte por caução em dinheiro, mediante depósito, este deverá ser identificado em nome da empresa licitante.

17.4. O contratado terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.

17.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

Nos termos do disposto no Art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência, no caso inexecução parcial do contrato e a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, de natureza compensatória e moratória, aplicada da seguinte forma:

b.1) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, incidente sobre o valor do bem entregue em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

b.2) multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos de entrega do objeto desta licitação em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, inexecução parcial ou descumprimento de obrigações contratuais;

b.3) multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da contratação, nos casos de inexecução total do objeto desta licitação, recusa injustificada em celebrar ou cumprir a contratação, ou prática de ato que inviabilize a finalidade da contratação.

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses e prazos:

c.1) Pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos, nas hipóteses de: deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

c.2) Pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, nas hipóteses de: dar causa à inexecução parcial da(o) ata/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, aí incluída a entrega do objeto em desconformidade grave com as especificações técnicas da contratação; e dar causa à inexecução total da(o) ata/contrato.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

d.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, inclusive quanto à certificação técnica do profissional indicado;

d.2) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses das alíneas c.1 e c.2, se a gravidade da conduta, os danos causados à Administração ou ao interesse coletivo e os antecedentes da contratada assim o justificarem, a autoridade competente poderá, motivadamente, aplicar a sanção de declaração de inidoneidade prevista na alínea d, em substituição ao impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município e, quando insuficientes, cobradas judicialmente, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: A multa prevista na alínea b poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a, c e d, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Quarto: A aplicação da sanção de multa, prevista na alínea b, será precedida de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, prevista na alínea c, e de declaração de inidoneidade, prevista na alínea d, requererá a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que intimará a contratada para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto: A dosimetria das sanções observará, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos que dela provieram para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pela contratada

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

- I- Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- II- Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
- III- Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Lagoa dos Três Cantos/RS,dede 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 86.014
Luana Köhler

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1- _____

2- _____